CORTESIA

RODOVIARIOS GANHAM 36% A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO

Acordo pode ser assinado dia 8 do corrente, em audiência de conciliação no Tribunal Regional do Trabalho, entre dirigentes sindicais e representantes da CTC — Outras melhorias — P. 5

Castrou para matar o vício

Crime ocorreu no sábado, e ontem, o criminoso foi agarrado. Na estrada deserta discutiram pelo uísque. Assassinou a tiros e com afiada faca cortou o órgão genital do parceiro. Passou o dia dormindo. Página 2

METEU O GARFO NA BARRIGA DA "CLIENTE"

FALSO EXU SÓ QUERIA MATAR

Espíritos obsessores não deixavam a cobradora viajar — Vezes sem conta impedida de embarcar — Pediu ajuda num centro — No ritual foi prostrada com tremendo golpe — Vingança de Exu contra a vítima que escapava do seu controle — Polícia interviu — Agarrada pelas pernas, braços e cabelos pelos cambonos para o início dos trabalhos do "Limpa Corpo" — Babalaô, com o garfo de dois dentes, em transe, aplicou o golpe — A custo conseguiu se desvencilhar e, sangrando correu para o hospital — Leia na página 2

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI

ANO XXII Sábado, 4-10-75 N.º 6.898

Abacaxis da uva

Aquela historiazinha de "Eva e a Maçã" já era... e a uva Rose de Primo, com os abacaxis que mostra acima, atesta o fato, provando que, nas mulheres, para os homens a tentação maior que apresentam não é propriamente o símbolo que ostentem e sim os atributos físicos que exibam, que na garota em questão, por exemplo, sugerem uma doçura que fruto nenhum possui.

Petrobrás aniversaria, mais forte do que nunca e cercada da admiração e respeito de todos nós

Convidado pelo prefeito de Duque de Caxias, coronel Renato Moreira da Fonseca e pelo presidente da Câmara Municipal, Luís Brás de Luna, nosso diretor-fundador Tenório Cavalcanti compareceu às 15h30min de ontem ao Teatro Procópio Ferreira, naquela cidade, onde se realizaram solenidades comemorativas ao transcurso do 22.º aniversário de fundação da Petrobrás, criada pelo Decreto 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Efetivada menos de um ano antes de encerrar-se de um modo doloroso o governo Getúlio Vargas, a Petrobrás — que antes de existir de fato e de direito, já era combatida de todas as formas possíveis no exterior e principalmente aqui no Brasil por forças imperialistas que viam, estupefatas, estarmos na iminência de darmos um passo decisivo no caminho da nossa emancipação econômica — de lá para cá só fez crescer e, em seu crescimento, em muito contribuiu, contribui e continuará contribuindo para o engrandecimento da nossa Pátria.

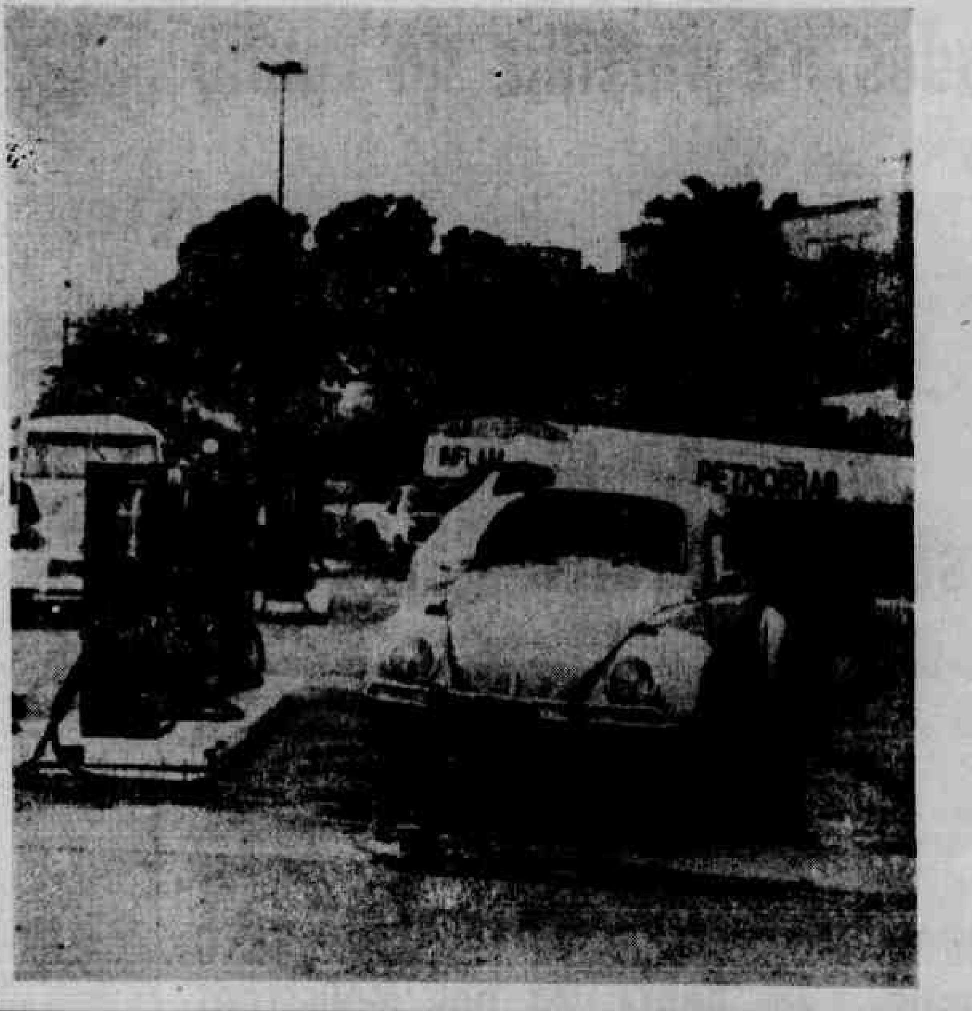

No decorrer dos anos a Petrobrás sofreu sistemáticas campanhas de desmoralização, que iam do deboche puro e simples até a mais sórdida infâmia, movimento antibrasileiro sustentado por certa espécie de imprensa a soldo de interesses estrangeiros.

A empresa, fruto de um sentimento incontido de patriotismo de uns poucos que souberam tirar da opinião pública a venda que maus brasileiros teimavam em colocar em seus olhos, é, hoje, respeitada no mundo inteiro, isso após ter levado de vencida seus inimigos internos e externos e provado que tem gabarito internacional.

TOMOU GARRAFA DE CACHAÇA E MORREU

Carpinteiro fez aposta com amigo Barbada — ingeriu a uca em 15 minutos e caiu duro no chão. O outro que iria comer sabão sumiu e agora está sendo procurado. Será responsabilizado pela morte do companheiro. Página 2.

CASAL MORTO NO BANHEIRO

Ela foi miss Curitiba e ele considerado o Hércules, era dono de uma academia de cultura física. Polícia faz sigilo quanto ao fato. A hipótese mais viável é de crime. Casada com um médico e mãe de três filhos. Página 2.

BANDIDOS FUZILADOS NA PARTILHA DO ROUBO

Mulheres mandadas sair de mãos no alto. Intensa a fuzilaria. Informações dão conta de que eram 15 os assassinos. Conhecidos assaltantes de ônibus e carros de entregas. Um tombou na laje. Página 2

ASSALTANTE FOI BALEADO NO MORRO

Está internado com um balaço no peito e outro no braço Era um dos grandes traficantes em Vaz Lobo. Pertenceu à quadrilha de Toninho Boiadeiro, já preso, que usava uma carroça na prática de assaltos Página 2.

CASAL MORTO NO BANHEIRO DEIXA SOCIEDADE ABALADA

Vera Maria Tourinho, professora, figura destacada nos meios sociais de Curitiba, casada com o médico Mário Tourinho e mãe de três filhos e que foi há 20 anos candidata a "Miss" Curitiba, foi encontrada morta, completamente nua no chão do banheiro, e o halterofilista Henrique Tomazi no quarto, em trajes sumários. Ambos morreram em conseqüência de asfixia causada por gás, na madrugada de ontem, no apartamento de Tomazi. Para o fato, a polícia tem três hipóteses: acidente, duplo assassinato praticado por assaltantes ou suicídio.

MISTÉRIO

Henrique Tomazi, era o Hércules, ex-Mister Curitiba e dono de uma academia de cultura física no centro da cidade. A polícia, no entanto, quanto ao fato, fez uma cortina de mistério e nem o zelador do prédio onde morreu o casal pôde prestar declarações.

REGISTRO

Há divergências sobre quem encontrou os cadáveres no apartamento de Tomazi, se a irmã ou alunos da academia. Policiais da Delegacia de Homicídios estiveram no local por volta das 4 horas da madrugada, mas nada foi registrado na Delegacia. O apartamento foi lacrado e deverá assim permanecer por quatro dias. Na manhã de ontem, o zelador, sua esposa e moradores do prédio 215 da Rua Voluntários da Pátria foram à Delegacia prestar declarações, porém os policiais ocultaram seus nomes e as circunstâncias do caso. Deixaram escapar somente que a hipótese de assassinato é a mais viável.

PAI DESOLADO NÃO ENTENDE A LIBERDADE DO CRIMINOSO

O pai da estudante Maria de Fátima Guimarães, de 19 anos, assassinada a tiro no dia 16 último, quando se dirigia a um "orelhão", em companhia da irmã, continua inconformado e estranhando muito a atitude da polícia, que mantém em liberdade o criminoso. O pai da vitima, José Guimarães, afirma que sabe quem é o assassino e a polícia também, mas ainda não entendeu por que ele continua em liberdade.

Maria de Fátima ia dar um telefonema para uma amiga, quando foi atingida com um tiro na nuca, em conseqüência de um assalto, na Confeitaria Marianópolis, na Rua Santa Mariana, em Bonsucesso. Os bandidos já iam fugindo, mas um empregado do estabelecimento saiu atirando em direção ao Corcel que os assaltantes utilizaram para a fuga, atingindo Maria de Fátima.

VEIO ESTUDAR

José Guimarães, de 53 anos, é almoxarife da Central do Brasil, e residente em Valença, na Rua Dr. Nilo Peçanha, 256. Contou que suas filhas Maria de Fátima e Maria Helenice vieram para o Rio com o objetivo de estudar. A primeira a vir foi Maria de Fátima, que, terminando o segundo ciclo, estava fazendo o pré-vestibular para Medicina. Helenice veio depois.

Na noite do dia 16, Maria de Fátima precisou dar um telefonema para uma amiga de curso e pediu que a irmã a acompanhasse para que ela não fosse sozinha. Ambas moravam com a irmã casada, Maria de Fé Guimarães Marques, na Rua Álvaro do Cabo, 23/101, Bonsucesso.

Enquanto se dirigiam ao "orelhão" da Rua Santa Mariana, quatro bandidos assaltavam a padaria, rendendo o comerciante Eugênio da Silva, sua filha Janete, o balconista Heraldo Elias da Silva e um amigo do proprietário, Davi dos Santos. Depois de se apoderarem da quantia de Cr$ 1 mil, os bandidos fugiram em um Corcel, deixando ferido Davi, a coronhadas. Nesse momento, saia da confeitaria o empregado atirando contra o carro dos bandidos. As moças não puderam fugir e Maria de Fátima foi atingida na nuca. Ao dar entrada no Hospital Getúlio Vargas, faleceu.

SEPULTADA A ESTUDANTE ASSASSINADA NA ESTAÇÃO

Foi sepultada ontem, às 9 horas, no cemitério de Santa Cruz, a estudante Heloisa Esteves da Paixão, de 17 anos, assassinada na plataforma da estação de Marechal Hermes, quando, em companhia de seu namorado, esperava um trem que a levaria de volta à casa.

O casal foi abordado por um bandido que tomou-lhes os relógios, e, ante um esboço de reação de José Gomes de Lima Neto, namorado da vítima, saltou para o trem que saía e atirou friamente, atingindo Heloisa no peito.

Para o sepultamento, a Escola Técnica Visconde de Mauá, onde Heloisa cursava o terceiro ano de Eletrônica, suspendeu suas aulas e professores, funcionários e amigos foram levar à amiga morta o seu último adeus.

SONHOS

Heloisa era pessoa muito alegre e descontraída e, através de muita luta, conseguiu estudar até o grau em que chegou. De família pobre, Heloisa trabalhava como empregada doméstica e, tão logo terminasse o curso, ia ficar noiva de José, e já tinha um emprego garantido em um escritório. Os jovens namorados estudavam no mesmo colégio, na Estrada João Vicente, em Marechal Hermes, por isso mesmo estavam sempre juntos.

Na noite de quinta-feira, terminadas as aulas, o casal se dirigiu à estação, onde costumava pegar o trem, a caminho de casa. Um bandido alourado desceu de uma composição que seguia para a cidade e foi direto ao casal, tomando-lhes os relógios. Consumado o assalto, o marginal pulou para um vagão do trem já em movimento, enquanto José tentava recuperar os relógios. O bandido friamente atirou contra o casal e uma bala varou o braço direito de José, indo localizar-se no peito de Heloisa.

No próximo dia 4 de dezembro, quando Heloisa completaria 18 anos, o casal ficaria noivo, felicidade que a jovem não pôde conhecer.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO
Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO NETO
Editor-Geral
JOEL LOPES

RUA DO LAVRADIO, 92
Rio de Janeiro — Centro
Superintendência 252-0450
Dep. Publicidade 252-1477
Dep. Sindical 252-1477

RUA SOTERO DOS REIS, 62
Praça da Bandeira
Administração 264-4663
Secretaria 264-2024
Redação 264-5088
Esportes 264-4663

Caxias
AV. PRES. KENNEDY, 1765
Sobrado

Preço do Exemplar Cr$ 1,00
Composto e impresso na EIN — Editora Ideia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 254-4145

MARIÂNGELA ANIVERSARIA

Completa hoje mais um aniversário natalício, a jovem MARIANGELA FURTADO PEREIRA. À noite, a aniversariante estará recepcionando parentes e amigos, com comes e bebes, em sua residência, na Rua Felizberto Freire 150, Bairro 25 de Agosto, em Duque de Caxias.

ENCAMINHE QUEM NÃO SABE LER E ESCREVER AO MOBRAL

FALSO EXU SÓ QUERIA MATAR

Num transe alucinado quando procurava descarregar do corpo da cobradora de ônibus Ivani Cisino da Vitória (35 anos, solteira, Rua Nogueira, 134 — Mutuá, São Gonçalo) os fluídos malignos que dela haviam tomado conta, a babalaô Nadir Lucas (Travessa Zulmira, 702, casa 4, São Gonçalo) prostrou-a com um tremendo golpe desferido com o grande garfo de dois dentes que empunhava para controlar o suposto Exu de que estava possuída, fugindo com seus cambonos ao ver a vitima caída num verdadeiro mar de sangue.

OBSESSÃO

Ivani, mulher que sempre demonstrara possuir perfeito equilíbrio psíquico, necessitando ir a São Paulo para tratar de negócios particulares, há um mês comprou uma passagem de ônibus.

Na hora de embarcar, sem saber porque, forçada por forças estranhas que sabia partirem de si mesma mas que não chegava a compreender, resolveu adiar a viagem.

Na segunda vez aconteceu a mesma coisa e outras vezes o mesmo fato ocorreu. Sempre que ela se preparava para viajar um poder superior se manifestava e a obrigava a desistir. Vezes sem conta ela conseguiu trocar a passagem por outra válida para outro dia e ela, sem saber como explicar o que lhe ocorria, aconselhou-se com vizinhos.

Ivani não era dada à prática do espiritismo e antes nunca qualquer fenômeno do gênero nela se manifestara. Atendendo aos conselhos recebidos, foi à tenda espírita Caboclo Águia Branca, onde lhe marcaram uma consulta para hora depois.

GARFADA

À hora aprazada a trocadora compareceu para se submeter ao ritual prometido, no qual seus caminhos deveriam ser abertos, ficando ela livre dos espíritos obsessores que nela haviam feito morada e se divertiam em atormentá-la.

O ritual teve início com Ivani calma. Como ela logo em seguida ficasse tomada de forte excitação, um cambono prendeu-lhe o braço direito e outro o esquerdo, enquanto dois outros lhe seguravam cada qual uma das pernas. Não sendo suficiente para contê-la, um quinto cambono manteve imóvel sua cabeça, prendendo-a pelos cabelos.

Nadir, a babalaô, entrou em transe, chamando a si os espíritos malignos que obsessiovam a paciente. Nela, então entraram em luta representantes de pelo menos duas falanges, ficando a babalaô completamente transformada e passando a manejar com fúria o grande garfo simbólico de Exu.

Aproximando-se de Ivani, a quem estava procurando ajudar, repentinamente recuou o braço armado e atirou o garfão de ponta contra a cobradora, cravando-o em sua perna direita e caindo em seguida ao solo em convulsões.

Ivani, atingida numa artéria, ficou tombada e sangrando muito. Perto de si estava a babalaô que, recuperando-se e vendo a paciente naquele estado, deu um grito de pavor. Já estava novamente em estado normal e reuniu-se aos cambonos, para ver o que deveriam fazer. Ivani, embora tivesse perdido muito sangue não estava gravemente ferida e também cedo se recuperou, tratando de fugir. Foi para o Hospital de São Gonçalo de onde, após convenientemente medicada, foi a delagacia e apresentou queixa. Quando a polícia chegou na Tenda Caboclo Águia Branca encontrou a casa deserta e fechada, estando agora à procura dos responsáveis pelo ocorrido com a vítima. Ivani, diante do ocorrido, desistiu de vez de ir a São Paulo.

Assaltante foi baleado no morro

Airton Rosa da Silva, o Aranha, bandidos dos mais procurados pelas autoridades da 31.ª e 29.ª Delegacia por assaltos e formação de quadrilha, comparsa de Toninho Boiadeiro, já cumprindo pena, traficante de tóxicos na área de Irajá e Vaz Lobo para onde fugiu após a intensa perseguição, tombou ontem, com dois balaços, no Morro do Quieto, quando, com seus emparsas, tentou enfrentar policiais do 4.º Setor de Vigilância.

Bandidos trocavam tiros no Morro do Quieto, em Vaz Lobo, quando os policiais do 4.º Setor foram mobilizados. Logo da subida da favela, foram recebidos a tiros. Intensa foi a fuzilaria que, terminou com Aranha ferido no peito e braço direito, e a prisão detrês cúmplices.

Os policiais na viatura 6-647, conduziram o ferido para o Hospital Carlos Chagas, que devido a gravidade do ferimento, foi transferido para o Sousa Aguiar.

SETOR

Não se sabe porque, o agente de Polícia Judiciária, Pedro, que era o responsável pelo 4.º Setor na ausência do comissário Guaiba, não quis dar o nome dos três detidos. Justificou-se que, não sabia se eram bandidos. Então, qual o motivo da prisão que no caso, foi injustificada.

Tomou garrafa de cachaça e morreu

Uma aposta tirou a vida de um homem em São Gonçalo. Um iria beber um litro de aguardente e, o outro, comer sabão. Ocorreu muitas dúvidas entre os circunstantes e, o pacto feito, partiram para o jogo. No entanto, o que bebeu a cachaça, logo depois caia duro no chão.

O carpinteiro Nilton Cunha, solteiro, de 44 anos, morador num casebre no Morro do Castro, em Tenente Jardim, São Gonçalo, à porta do barraco conversava com seu amigo, conhecido por «Barbada». Veio a aposta e, o carpinteiro foi a tendinha mais próxima comprar um litro de aguardente. Ingeriu o conteúdo em 15 minutos e caiu desfalecido. Teve morte instantânea.

Vendo o amigo morto, «Barbada» sumiu. As autoridades de Neves agora estão a sua procura para responsabilizá-lo pela morte de Nilton Cunha.

Bandidos fuzilados na partilha do roubo

Dois perigosos assaltantes a mão armada, foram fuzilados com mais de 50 balaços pelo corpo, pelos próprios comparsas numa discussão gerada na partilha do roubo. As vítimas, Flávio Monteiro Geraldo, o Pinguinho, de 30 anos, e Jorge Luiz da Silva, o Xepa, de 22 anos, foram executados na Rua Atlântica, 61, Heliópolis, em Belfor Roxo. Flávio tombou no forro da casa e, Xepa, ainda tentou a fuga, indo morrer na rua.

Flávio e Jorge Luiz a muito vinham assaltando ônibus e carros de entregas. Eram procurados pela polícia e, no entanto, se homisiavam na Rua Atlântica. Viviam em companhia de Maria da Penha, de 18 anos, que era amante de Jorge e, Rosangela Antunes, de 21 anos, amasia de Pinguinho.

FOGO

Rosangela foi obrigada sair do interior da casa com um filho no colo e o outro braço para cima. Maria também foi expulsa quando então começou o tiroteio. Consta, segundo apuração das autoridades policiais que faziam parte do grupo de matadores mais de 15 indivíduos que integravam a quadrilha porém somente foram os autores do duplo crime.

Os dois estavam sangrando quando tentaram fugir porém, Pinguinho caiu morto com mais de 50 tiros na laje da casa e, Xepa, caiu no meio da rua. O tiroteio sem predentes deixou em pânico os moradores que, não sabiam ser os vizinhos assaltantes.

Matou e castrou por uma garrafa

Por causa de uma garrafa de Wiski, Elisio de Sousa Santos, de 19 anos, residente na Rua Sena, 191, em Nova Iguaçu, assassinou a tiros e castrou, Pedro Alves.

O crime ocorreu no sábado, na Estrada de Existência, e estava em completo mistério quando, policiais em diligências, conseguiram uma pista chegando até Elisio. Na delegacia de Nova Iguaçu, demonstrando calma, o assassino confessou que, o móvel do crime fôra uma garrafa de Wiski que gerou toda a briga.

Ambos queriam ficar com a garrafa e, no meio da briga, Elisio sacou do revólver fuzilando o antagonista. Não satisfeito, com uma afiada faca, castrou o morto. Após o crime, Elisio conta que foi para casa e, como se nada tivesse acontecido, passou o dia calmo e dormiu tranqüilo até que, agora foi agarrado.

AGÊNCIA BANCÁRIA NEGA CRÉDITOS A DOIS CEGOS

O gerente Pedro Buenos Lopes, do Banco Mercantil de São Paulo, em Curitiba, negou crédito a dois cegos, Osmar Wilson Jenichem e Luis Carlos Nunes D'Angelo, sendo que os dois têm ficha cadastral aprovada e condições de realizarem operações bancárias. Os cegos reclamaram ao Banco Central e a Agência Regional informou que, dependendo de Brasília, o gerente poderá ser destituído do cargo.

O cego Osmar disse que possui crédito em seis agências bancárias da cidade, e já realizou operações comerciais em várias companhias de crédito e financiamento, nunca encontrando problemas por falta de visão. Osmar só denunciou o gerente Pedro Buenos, porque o mesmo havia negado um financiamento a um colega também cego.

Osmar disse que num pais onde todos os deficientes estão sendo ajustados para viverem em comum com as pessoas normais, é uma atitude total [illegible] ria impedir que um cego possa realizar operações bancárias, principalmente onde tem conta corrente e ficha cadastral aprovada.

OFICIAL DA MARINHA ERA O PORTA-VOZ DOS SEQÜESTROS

Os policiais que fazem investigações sobre os seqüestros de Celso Eduardo Melchior e Marcos Vinicius de Matos, informaram que foram efetuadas três prisões de elementos envolvidos nos dois seqüestros. O grupo é formado por um tal de Omar, oficial da Marinha, sua amante Verbena, e o estudante da UFRJ, Antônio Elisio, de 22 anos. Os agentes estão na pista de mais dois homens e na próxima semana esperam ter o caso completamente esclarecido.

As últimas investigações foram concentradas na Rua Frank Post, onde o tio de Marcos Vinicius deixou os Cr$ 80 mil exigidos pelos seqüestradores. Nesta rua mora Verbena, de onde poderia ver o lugar onde o dinheiro foi deixado: mais exatamente, do centro espírita que funciona nos fundos da casa de Verbena. No centro espírita foram vistos dois carros — um fusca azul (mencionado em um dos contatos dos seqüestradores) e um Opala vermelho, de propriedade de Omar.

Segundo os investigadores do caso, Omar e Antônio Elisio seriam apenas os porta-vozes dos autores intelectuais dos seqüestros. A participação de Verbena foi de esconder os meninos seqüestrados em sua residência, que fica afastada das outras casas e tem telefone, de onde teriam sido feitas as chamadas telefônicas para as famílias dos meninos.

BANDEIRA 2 É PRESO NA HORA DO ASSALTO

João Germano de Oliveira Filho, solteiro, de 25 anos, residente na Rua Catalpa, 174, Bairro Guarabu, Ilha do Governador, foi preso, em flagrante, no exato momento em que, de arma na mão, assaltava o motorista Josemar da Silva Falcão, de 23 anos, morador na Rua Budapeste, 325, Bairro dos Bancários.

Josemar, na direção do táxi GB-TB 3407, parou para embarcar um passageiro. Na Rua Visconde Delamare, na Cacuia, em frente a um terreno baldio, o passageiro sacou de um revólver e anunciou o assalto. Deu azar, no entanto, pois no exato momento passava uma turma de ronda da 37.ª Delegacia. O bandido se entregou sem reação e identificou-se como João Germano.

Interrogado, o marginal confessou que a muito vinha sendo a mecânica a mesma. Os profissionais eram levados assaltando motoristas de praça e que nunca fora preso, para ruas desertas e despojados dos haveres.

MULHER ASSASSINOU PAQUERA COM PEDRA

O paquerador Luís Pereira Lima (26 anos, residente no Bairro Brotas, em São Paulo) foi assassinado com forte pancada de paralelepipedo, na cabeça, na localidade de Avaré, a 150 quilômetros da capital paulista. A autora da pedrada foi Clarice Brandão (casada, 30 anos, Travessa Liberdade, 140, Bonsucesso, Avaré) que, nas proximidades de sua residência, foi agarrada por Luís.

Na Delegacia Policial de Avaré, dona Clarice contou que estava sendo segudia por Luís e o mesmo dirigia-lhe gracejos. Quando passava próximo a um matagal, foi agarrada pelo paquerador, que pôs seus braços para trás. Mas, num gesto rápido, frisou Clarice, conseguiu livrar uma das mãos e deu um soco em Luís, que caiu. "Apanhei um paralelepípedo e arremessei contra Luís atingindo-o em cheio na cabeça. Em seguida, corri para casa" — frisou.

O corpo da vitima só foi encontrado duas horas mais tarde por alguns moradores do local. Ele estava estendido entre o matagal e o caminho. No local, estiveram uma ambulância e três policiais. O corpo foi removido para o necrotério de Avaré, onde aguardará reconhecimento de seus familiares.

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias, requerido por COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS contra MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA PUGLIELLI, extraído dos autos da Ação de Busca e Apreensão, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA PUGLIELLI, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Busca e Apreensão, requerida por COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS, tudo de conformidade com a petição e despacho adiante transcritos: PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS, instituição financeira, sediada nesta Cidade, na Rua do Ouvidor, n.º 97, por seu advogado abaixo assinado, vem, requerer contra MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA PUGLIELLI, brasileiro, casado, do comércio, residente na Rua das Laranjeiras, 279/102, a presente ação de BUSCA E APREENSÃO, nos termos do Decreto-Lei 911 de 1.º de outubro de 1969, pelos motivos que passa a expor: 1.º) — Em 29.10.73, a Suplicante celebrou com o Suplicado contrato de abertura de crédito, para compra de mercadoria à vista, no valor de Cr$ 35.852,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), a fim de que o mesmo adquirisse de Sepic. Soc. Est. Projetos Ind. Comerciais Ltda., o bem abaixo descrito e caracterizado, conforme documento junto: 1 (um) automóvel marca Dodge, ano 1971, tipo Sedan, cor cinza e preto, 8 cilindros, 198 HP, motor n.º 318P24604, chassis n.º GO[illegible]; 2.º) — Dentre as obrigações imputáveis ao Suplicado se destaca o pagamento da quantia financiada, com o acréscimo de juros e correção monetária, incidentes em operações de tal natureza, de acordo com as instruções emanadas do Banco Central do Brasil, pagamento esse a ser efetuado a favor da ora Requerente, através do resgate de 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, no valor de Cr$ 995,90 (novecentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa centavos) cada uma, representadas por igual número de notas promissórias de igual valor, vencendo-se a primeira em 29.11.73 e a última em 29.10.76; 3.º) — Sucede, porém, que a parte devedora sustou os pagamentos mensais a que se obrigara a partir da nota promissória n.º 14/36, no valor de Cr$ 995,90, vencida em 29.12.74, vinculada ao contrato n.º 61-04144, incorrendo assim em mora, fato que se comprova pelo anexo instrumento de protesto lavrado através do Cartório de Registro de Protesto de Títulos do 1.º Ofício (art. 2.º, §2.º, do D-L 911/69), circunstância que acarretou o automático e imediato vencimento de todo o saldo devedor; 4.º) — Face ao exposto, com fundamento no artigo 3. do Decreto-Lei 911 de 1.º de outubro de 1969, tendo em vista o inadimplemento do Suplicado acima demonstrado, a Suplicante vem requerer a V. Exa. o seguinte: a) — seja concedida liminarmente a Busca e Apreensão do bem descrito e caracterizado no item 1.º e respectiva documentação de trânsito, que se encontra em poder do Suplicado, independentemente de audiência do mesmo, nomeando-se em seguida a Suplicante fiel depositária do mencionado bem, citando-se o Suplicado após efetivação da medida para que acompanhe o processamento do feito até final decisão cujá procedência desde já requer, para o fim de consolidar em mãos da Requerente, a propriedade plena e posse exclusiva do objeto alienado fiduciariamente, possibilitando-lhe o exercício do direito que lhe confere o § 4.º do art. 66 da Lei n.º 4.728/65, condenando-se o Suplicado inadimplente, nas custas e despesas processuais, bem como, ao pagamento dos honorários advocatícios consoante o disposto no artigo 20, § 3.º, do Código de Processo Civil; 5.º) — Requer a Suplicante o deferimento de prova oral e documental, alem das que se fizerem necessárias no decurso da lide, bem como, a concessão dos dispositivos legais de arrombamento e requisição de força policial, caso venha o próprio possuidor ou qualquer terceiros a opor resistência à ação da Justiça quando das diligências; 6.º) — Finalmente, dando à presente para os efeitos fiscais, de condenação e de alçada o valor de .... Cr$ 22.905,70 (vinte e dois mil, novecentos e cinco cruzeiros e setenta centavos). Nestes termos, E. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1975. (as) Carlos Alberto Fernandes, OAB 14296. DESPACHO DE FLS. 2: A. Apreenda-se e Cite-se. 20.6.75. (as) Ruy Barbalat, Juiz Substituto. AUTO DE BUSCA E APREENSÃO DE FLS. 24: Auto de Busca e Apreensão, na forma abaixo: Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio e na Rua Paula Freitas, 90, apto. 302, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, lotados neste Juízo da 19.ª Vara Cível, em cumprimento do presente mandado de busca e apreensão extraído a requerimento de COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS contra MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA PUGLIELLI e sendo aí, após as formalidades legais, procedemos à busca e apreensão de um carro marca Dodge, ano 1971, tipo Sedan, cor cinza e preto, 183 HP, motor 318P24604, chassis n.º GO21582, que se encontrava em poder do Sr. Ernesto Lins Crepaldi, amigo do Réu e que se prontificara em guardá-lo até a volta do mesmo que iria viajar devendo regressar breve. E como o veículo não pudesse locomover-se com os seus próprios recursos, passamos a proceder na forma do auto que se segue. E, para constar e produzir os devidos e legais efeitos, lavramos o presente auto, que vai por nós assinados e do qual damos fé. Os Oficiais do Juízo (as) Wilson Jorge Buechem e Frederico de Oliveira. AUTO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE FLS. 24: Auto de Remoção e Depósito, na forma abaixo: Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio, e na Rua Paula Freitas, 90, apto. 302, Copacabana, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, lotados [illegible] Juízo de Direito da 19.ª Vara Cível, em cumprimento do presente mandado de busca e apreensão extraído a requerimento de Companhia Aymoré de Crédito, Investimentos e Financiamentos contra Marco Antônio Siqueira Puglielli e sendo aí, após as formalidades legais, procedemos à busca e apreensão do carro descrito no auto precedente e que se encontrava com defeitos, impossível de se locomover com seus próprios meios. Então, procedemos à remoção do mesmo através de um reboque à Av. Erasmo Braga, 227, Grupo 901, onde fizemos a entrega do mesmo ao representante legal da Requerente que o recebeu conforme o recibo exarado no mandado, sendo intimado por nós, como fiel depositário do mesmo a bem guardá-lo dele não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo sob pena da lei. E, para constar e produzir os devidos e legais efeitos lavramos o presente auto que vai por nós assinado e do que damos fé. Os Oficiais do Juízo (as) Wilson Jorge Buechem e Frederico de Oliveira. CERTIDÃO DE FLS. 26: Certifico e dou fé que me dirigi hoje às 8 horas à Rua Paula Freitas, 90, apto. 302, e sendo aí, fui atendido pelo Sr. Ernesto Lins Crepaldi, que me informou o seguinte: o Réu Marco Antônio Siqueira Puglielli foi colega de trabalho do mesmo na firma [illegible] mas despediu-se e viajou para o Paraná e não regressou [illegible] deixando o veículo que foi apreendido com o informante, e não voltou mais até a presente data. Assim, deixei de citar o Réu Marco Antonio Siqueira Puglielli porque o mesmo se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, em face das informações supra. Rio, 28 de agosto de 1975. (as) Wilson Jorge Buechem, Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 27: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível. COMPANHIA AYMORÉ DE CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, por seu advogado constituído, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que por esse MM. Juízo move contra MARCO ANTÔNIO SIQUEIRA PUGLIELLI, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de que o Réu se encontra em lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. Exa. a expedição de Edital de Citação pelo prazo de 20 dias. Nestes termos, P. deferimento. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1975. (as) Carlos Alberto Fernandes. DESPACHO FLS. 27: J. defiro. Expeça-se edital com o prazo de 20 dias. Rio 3.9.75. (as) Mauro Fichtner Pereira. E para que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, surta os efeitos legais, mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial da Imprensa Nacional local, na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos [illegible] dias do mês de [illegible] de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JOSÉ RICARDO [illegible] TOS, Escrevente, datilografei. Eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Interino, subscrevo. MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito.

(RE 317)

ronda política

HERALDO CORRÊA

23 ANOS DEPOIS

Ouvinte, em *trânsito*, da "mesa-redonda" do programa Aroldo de Andrade, tenho "filado" seus assuntos ditos populares mas que nem sempre obtêm o sabor desejado por sua produção, prejudicado pela prolixidade de opinantes e entrevistados, como, por exemplo, a entrevista do eminente professor Roberto Lira sobre a censura moral de hábitos e costumes que acabou no abrangente tema do "pudor" e seus "maridos".

Antes do assunto, entretanto, mais uma palavra sobre a "*diversificação*" de conceitos e opiniões defendidos por componentes do programa, que oferecem, assim, opções válidas.

No último programa que ouvimos, a sr.ª Isis Nascimento e Silva, entrevistada sobre o "problema" das "desquitadas", prestou seu depoimento valioso de mulher mãe de três filhos, desquitada e amiga de seu ex-marido, com 23 anos de bons serviços prestados ao matrimônio desfeito. Orgulhosa de suas convicções religiosas (católica) e, sobretudo, amante da família dentro dos padrões de sua época, disse da necessidade da mulher se manter fiel aos sentimentos do primeiro amor, mesmo que ele tenha fracassado. Importante para dona Isis é a fidelidade ao lar, nem sempre doce, convenhamos.

Sua experiência acrescentou pouco ao drama atual dos casais em quase permanente desarmonia conjugal; teve, no entanto, o mérito de comprovar a diferença de "educação" entre a geração da ilustre dama e essa que anda pelas ruas, escolas e universidades dos centros urbanos, nos dias atuais.

A verdade é que dona Isis falou *grego* para os jovens do "amor livre", que as estatísticas apontam como formadores da grande maioria.

A experiência sexual antes do matrimônio é, hoje, uma realidade intocável para a maioria de jovens das sociedades modernas e todos defendem tal posição sem misturá-la com os conceitos imorais da geração passada.

Infelizmente, porém, para as *regras* morais defendidas por dona Isis, são as jovens, desse grupo majoritário, maiores defensoras da tese do livre amor. Talvez, até por isso, registramos certo "retraimento" nos avanços sexuais por parte dos rapazes, que têm buscado em "outras" compensações o "recreio" de sua fase informativa.

O exemplo da dignidade oferecido no depoimento da *senhora* entrevistada por Aroldo de Andrade (nobre e maravilhoso) terá influído na concepção desses jovens, pelos quais nos sentimos tão responsáveis? Até que ponto a influência foi positiva? Todos procuramos meios e modos de estabelecer um "diálogo" com a juventude brasileira, principalmente a que circula nos grandes centros.

No entanto, a luta se agrava cada vez mais e poucos conseguem, convictamente, transmitir a mensagem certa. Dizemos ou escrevemos "coisas" quase sempre alvo de críticas, quando não de repulsa. "Quadrados", "redondos" ou sei lá o que de geométricas figuras anticoncepcionais formam o "dicionário" da rejeição com que somos brindados, quando "apelamos" para a tradição de hábitos e costumes sedimentares da família.

Resta-nos, entretanto, o consolo de saber que os três filhos de dona Isis não devem formar nesse "esquadrão" da morte moral que, quixotescamente, investe contra os "moinhos de vento" das sociedades antigas.

COCHILO DE BONIFÁCIO

Com apenas quarenta deputados a mais, a liderança arenista (José Bonifácio) na Câmara Federal não pode se dar ao luxo de cochilos eventuais. Senão acontecerá o ocorrido dias passados, com o MDB aprovando projeto dito contrário aos interesses do governo.

E, não vale buscar razões onde não existem, como na ausência eventual de deputados, absorvidos por "outros" compromissos, já que recursos regimentais não foram exercitados pela liderança.

A maioria arenista terá de ser mais atuante, não em razão de sua escassa condição numérica, mas porque sua responsabilidade política é maior.

Segundo governo, a Arena não poderá afastar-se de *qualquer* debate, fira-se ele nas comissões técnica ou no plenário, sob pena de "permitir" o aproveitamento de sua negligência parlamentar por seus opositores. Na verdade, o projeto aprovado determina medida já consagrada pela Caixa Econômica.

ELEIÇÕES DIRETAS OU NÃO

Continua o debate sobre a tese das eleições indiretas de 78, segundo se diz, lançada pelo deputado Célio Borja que, também, defende o sistema bicameral, para o Congresso Nacional.

Agora, são dois pronunciamentos de governadores, Paulo Egidio, de São Paulo, e Irapuã Costa Júnior, de Goiás, ambos dizendo que a Arena nada tem a temer das eleições diretas, integrantes das disposições estatutárias do partido, que confia em sua receptividade popular. Paulo Egidio, entretanto, acha que mesmo aprovada na convenção partidária, a tese pode ser discutida dentro da agremiação, como vem acontecendo. E, Gustavo Capanema, aproveita a oportunidade para declarar que Célio Borja deve ter sido envolvido num *grande equívoco*, pois o presidente da Câmara sempre defendeu idéias democráticas, "e não se colocaria contra o voto popular".

O SÉTIMO DIA

Sempre guardamos os domingos, dia de descanso consignado pelas coletividades cristãs de todo o mundo. Ninguém discute esse descanso "bom para todos". Apenas, a forma de ganhar mais é que tem obrigado aos fabricantes de lucros maiores a transgressão do resguardo, praticamente religioso. Agora, a cadeia de "supermercados" programa intensa publicidade para "defender" o óbvio, mas com "olho" no armazém de "seu" Manoel. Isto é, não querem perder os fregueses dos domingos e, apenas, por isso, pensam criar o *hábito* de comprar tudo *nos sábados*. Tudo isso seria compreensivo se a "campanha" não fosse mais uma vez baseada na *gula* financeira. Confundem os "trouxas" com o "slogan" do descanso de seus empregados. Desde quando esses empregados trabalham aos domingos por que querem? Desde quando deixam o lazer pela obrigação de ganhar mais uns trocados, subsidiários de sua economia sacrificada? Jamais teriam feito tudo isto espontaneamente.

No entanto, o que a "campanha" não diz é que um grande número de supermercados pensa diminuir considerável parcela de empregados, porque não funcionarão aos domingos. É o que se comenta e o que deveria ser esclarecido, devidamente. Amanhã será o primeiro dia em que a *cadeia* não funcionará. A grande dúvida para os donos dos milhões: será que os *fregueses* farão suas compras nos sábados? Ou preferirão o "armazém" do "seu" Manoel?

BANCO DA TERRA

Com os nossos votos de pronto restabelecimento, queremos felicitar a líder Sandra Cavalcanti por sua iniciativa que cria o "BANCO DA TERRA". O Estado do Rio que, praticamente, conheceu seus dias de melhor desenvolvimento econômico através de seus esforços agrícolas, com o café e a cana-de-açúcar fabricando riquezas, será, evidentemente, beneficiado com tão eficiente proposição.

Seus entendimentos com o ministro da Agricultura, parece, alcançarão pleno êxito, principalmente quando aquele Ministério lança, em Cruz Alta, no próximo dia 11, campanha incentivadora do desenvolvimento agrário, sob o "slogan" "*Plante mais e melhor*".

No País agrário que ainda e necessariamente somos, o Banco da Terra terá essencial atividade, desde que nele se centralizem, como é óbvio, as atividades bancárias já deferidas pelo Governo ao Banco do Brasil e outros órgãos afins.

A experiência de Sandra Cavalcanti, como primeira presidente do BNH, agora transformado em organização bancária, só poderá ter pleno êxito, sendo o que todos esperamos.

"NORTE SUL E BAHIA"

TENÓRIO CAVALCANTI

Os Jornais de todo o País abriram espaço para publicar um resumido diagnóstico do Nordeste brasileiro feito pelo ex-governador da Bahia e atual senador pela Bahia, berço da velha civilização brasileira, LUIS VIANA FILHO. Segundo os analistas, o discurso foi duro como beiço de sino.

ACONTECIMENTOS de antanho, desenterrados e misturados com fatos do presente, compuseram o "dossiê" para constituir o seu arrazoado de sugestões ao partido por cuja legenda foi eleito.

SÓ faltou culpar a Revolução pela última enchente de Pernambuco, pelas conseqüências nefastas da calamidade. No plenário deve ter havido risos e palmas da oposição, senão aplausos ruidosos e demorados dos seus adversários da Bahia, e a aprovação unânime acompanhada do vivô... ô... ô...! do seu competidor vencido e conformado CLEMENSON SAMPAIO.

ENQUANTO me vejo impedido de ir a Brasília, preso que me encontro a um sem-número de tarefas ligadas a este modesto jornal e a outros assuntos vinculados à Fundação São José, onde, de 8.000 crianças ali residentes, cerca de 2.000 não estudam por falta de vagas nas modestas salas de nossa instituição escolar, valho-me desta coluna para fazer apelo ao senhor LUIS VIANA FILHO para que faça um contraste entre a Bahia, por ele mesmo dirigida, e o antigo Estado do Rio, quando dirigido pela Oposição.

NÃO fará, com isso, nenhum favor, pelo contrário, iniciará a política certa que deve consistir em não usar o erro da discriminação dos Estados grandes e pequenos e muito menos permitir que se transforme uma pasta qualquer ou um Governo em instrumento discriminatório como o foi noutros tempos, em que, segundo o nosso Zé Guimarães, até nas vacas se encontra a diferença na sorte.

TOMEMOS como exemplo o Estado da Bahia, há uma década governada pela ARENA, e compare-se a terra natal do senhor LUIS VIANA com outros Estados do Sul, como, por exemplo, o ex-Estado do Rio, hoje anexado à GB para constituir o novo e grande Estado do Rio de Janeiro. Verbas para o ensino na Bahia permitiram que o nível do ensino superior, ali, atingisse o desenvolvimento que é hoje um motivo de orgulho para todos os baianos que o elegeram senador. Antes mesmo do seu Governo, segundo apuramos, a sua Universidade recebia bilhões de cruzeiros. Não foi, pois, só por acaso nem graças ao tino administrativo do seu antecessor que se erigiram majestosos conjuntos de escolas em bairros de Salvador. O mesmo se diga em relação ao Rio Grande do Sul e São Paulo.

NO tocante ao antigo Estado do Rio e alguns Estados do Nordeste, aí a coisa sempre foi completamente diferente.

PARA quem como eu, contemplando o pôr do sol, que nasci no Nordeste e me criei no Estado do Rio, vendo o sol nascer para todos menos para os fluminenses, não creio que exista no Brasil nenhum Estado que tenha sofrido mais do que a velha Província do Rio de Janeiro.

SE o ex-governador baiano entendesse de visitar a Escola de Medicina Veterinária de Niterói e o estado deplorável de seus hospitais, acompanhado do seu colega de Senado, senador ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, que o domina há mais de trinta anos, e com ele visse a que estado de misória viveu sua terra em todos os campos e particularmente no ensino, certamente sentiria que contra os Estados do Sul também houve uma espécie de beligerância declarada ou então era preciso que houvesse uma beligerância da ARENA contra os que o governaram por tantas décadas, de braços cruzados, assistindo-o transformado em necrópole abandonada.

TEMOS ciência que na Faculdade de Direito, Engenharia e Odontologia, enfim, em todas que integyam a Universidade do Estado do Rio antigo, a situação pouco difere da que se achava a Escola de Medicina e Veterinária, ou seja, de calamidade. Para ser franco, nessa escola, no meu tempo, só haviam dois pontos positivos: a abnegação e o esforço de seus servidores. O mais eram dificuldades, deficiências, tudo fruto do tratamento discriminatório imposto por uma brutal hipertrofia exercida por forças estranhas ao seu desenvolvimento.

QUE crimes teriam cometido os fluminenses, mesmo excluindo tudo o que há de negativo na Baixada Fluminense? Suas riquezas naturais beneficiaram outras Unidades da Federação por séculos, seus portos foram proibidos de serem melhorados, a fim de evitar concorrência com outros Estados. Para coroar toda essa obra de destruição da velha província, eram convocados todos os ministros do Governo que governavam do antigo Distrito Federal e davam-lhe ordens como esta: para o Estado do Rio, nada!

— NADA de verbas para o desenvolvimento do ensino superior ali. "Precisamos de mais analfabetos." O negócio é, também, aniquilar a sua mocidade, tirar-lhes o estímulo. Com isso acabaremos de uma vez por todas com esse Estado, que já não tem canal de rádio, nem de televisão e nem jornal diário, cujos meios de comunicação sempre foram de fora. O Estado do Rio antigo era uma espécie de capitania com todos os direitos de ver e ouvir, sem poder falar. Sem luz, sem água, sem higiêne, sem asseio, minado de endemias, como antecâmara mortuária de crianças geradas para morrerem antes do tempo.

OCORRE é que todos os ministros de Educação do meu tempo eram de livre escolha de um dos mais eminentes chefes do MDB fluminense, que, a esta hora, certamente, deve estar muito contente com o discurso do senador VIANA FILHO, mostrando do Nordeste tudo aquilo que há de negativo na atual conjuntura. O ideal seria que se visitasse mais amiúde o Estado do Rio como eu, que o visitei acompanhado de JUAREZ TÁVORA e outros que saíam do interior com seus olhos porejando lágrimas e o coração ardendo de revolta pelo abandono a que se relegou sempre os pequenos Estados do Nordeste e particularmente a velha província. Os alunos fluminenses sempre sofreram a falta de incentivo e por isso mesmo estudavam na mais total falta de conforto; os professores do Estado fazendo o impossível para que os estabelecimentos não fechassem.

CONHECI um governador, pouco antes da Revolução de 1964, que reunia os contraventores e deles retirava recurso para financiar o ensino em escolinhas nominais com o nome do próprio governador. Era o caminho mais curto para soluções políticas mais atuais.

PARA não perder tempo, faço daqui um apelo ao ministro da Educação, senhor NEI BRAGA, a quem estou preso por afinidades até de familiares que no Paraná são seus fiéis correligionários, no sentido de que, sem a menor tardança, curve-se para o novo Estado do Rio e ajude, com as duas mãos, ao honrado governador FARIA LIMA a pôr fim a tudo isso, que ainda, por desgraça, possa existir nos dois Estados que, afinal de contas, são também brasileiros e filhos de DEUS, já que o Governo Federal está muito longe de nós e os seus opositores, muito perto para se beneficiarem politicamente dos acertos de quem luta contra uma correnteza ideológica que ainda ameaça arrancar pela cepa a própria esperança de liberdade democrática.

A média requentada

Logo que se tornaram proibitivos, para vastas camadas de nossa população, os preços das refeições em restaurantes, começou a proliferação de lanchonetes. Brotaram elas em todas as esquinas, como cogumelos.

Cogumelos comestíveis ou venenosos? Eis a grande questão.

Desalojados dos restaurantes, os cariocas se viram reduzidos à condição de comedores em pé, ou incomodamente equilibrados em tamboretes. Então, correram, como quem procura um abrigo, às lanchonetes.

Tornou-se esse gênero de comércio tão rendoso, que sua multiplicação fez com que cada esquina fosse dotada de uma pequena concentração desses estabelecimentos.

Uma pesquisa que se fizesse, a respeito dos efeitos da nova maneira de comer fora, revelaria verdadeira devastação na saúde do carioca. Em quantos pulmões de criaturas mal alimentadas, que comem pessimamente e às pressas, já não deu o cupim da tuberculose?

Pois bem, as lanchonetes, cujos donos se tornam milionários sem acertar na Loteria Esportiva, estão exigindo da Sunab novos preços.

Julgam esses comerciantes que os pobres devem ficar cada vez mais pobres e os magros cada vez mais magros, enquanto eles arredondam fortunas, montam novas filiais e engordam, eanobando com a exibição de cerrões do último ano.

O novo golpe será o da média.

Todos conhecem a tradição da média. É a comida dos que não jantam. É o engodo do estômago. "Passar a média" é expressão consagrada na vida carioca e registrada na maior criação de Noel Rosa: "Seu garçon faça o favor de me trazer depressa uma boa média que não seja requentada".

De acordo com o pensamento dos donos de lanchonete, "seu garçon" passará a trazer média requentda e mais cara, confiado em que o carioca não tem padrinho e por isso morre pagão.

Conforme a atitude que a Sunab vier a adotar, ficaremos sabendo se a entidade, mais uma vez, agirá como mãe ou madrasta da população consumidora.

São 17 os itens que os donos das lanchonetes pretendem tornar mais caros e na frente vem a média. Na mesma lista figuram o sanduiche de carne assada e o cachorro-quente, seja ou não seja a linguiça do cavalo abatido nos matadouros clandestinos, da Baixada e do Norte Fluminense.

Todos os argumentos são bons, quando um comerciante resolve aumentar o preço de sua mercadoria. Por isso os donos de lanchonetes, em sua grita, estão alegando as alterações de preço da mão de obra, do gás, da luz e até do telefone, no qual quem fala não é o freguês.

O preço dos remédios

Uma boa notícia é a de que o governo deliberou eliminar limitações que se opunham à importação de metérias-primas da indústria farmacêutica. De agora em diante, importamos matérias-primas farmacêuticas, indiscriminadamente, dos países que nos ofereçam preços mais baratos. Antes, algumas barreiras faziam com que continuassemos comprando não onde os preços eram mais baixos e sim onde já existia um comércio tradicional.

Mas a determinação do governo foi a de colocar de lado o tabu e partir para as transações mais vantajosas.

Iremos buscar, em novos mercadores produtores, matérias-primas para a indústria farmacêutica, por metade do preço que sempre pagamos aos fornecedores tradicionais.

Essas matérias-primas, compradas com a redução de 50%, impulsionarão a atividade da Central de Medicamentos. Assim, libertos dos preços exigidos pelos laboratórios multinacionais, poderemos não só conseguir para o público remédios baratos, como também possibilitaremos o aumento do fornecimento de remédios grátis, em ambulatórios do INPS.

Ao mesmo tempo, a importação de matérias-primas por metade do preço até agora em voga, criará a possibilidade do funcionamento de uma indústria farmacêutica de tipo diferente.

Como se sabe, na atualidade, os grandes laboratórios, estrangeiros ou mascarados de nacionais, ao mesmo tempo que estabelecem o preço absurdo dos remédios, prejudicam a economia nacional, através da exportação de lucros mais do que ilegítimos, pois em certos casos chegam a ser criminosos.

Na verdade, é intolerável o que se vem passando nos últimos tempos. Tornou-se de fato impraticável a compra de remédio por pessoa não situada na faixa melhor remunerada média. Na própria classe média muita gente mal pode comprar certos remédios. Quanto à classe mais numerosa, a dos que enfrentam maiores aperturas, esses morrem à míngua de remédio.

Certos medicamentos para o combate de doenças crônicas não podem ser comprados com a freqüência necessária, pois o seu preço anda em torno dos dez cruzeiros, para uma aplicação que não vai além de poucos dias.

A Central de Medicamentos, instituída segundo a melhor das políticas (a política de proteger os desprotegidos), deixou até agora de ampliar sua atuação, premida pelo preço absurdo das matérias-primas necessárias ao funcionamento de seus laboratórios.

A limitação das importações

É justa e oportuna a preocupação do presidente Ernesto Geisel, quanto à redução tanto quanto possível, das importações. Nesse sentido foram feitas recomendações aos ministros responsáveis pela área econômica.

Foi o assunto ventilado, em reunião que durou três horas, no Conselho de Desenvolvimento Econômico.

De acordo com as determinações do presidente da República, será feito um levantamento das necessidades de importação de todos os Ministérios. O que se deseja é limitá-las ao máximo no próximo ano, evitando-se assim o agravamento do desequilíbrio entre exportações e importações. Há nesse terreno um desnível desfavorável ao nosso País.

As medidas, relativas aos gastos dos órgãos governamentais terão efeito sensível. Na verdade, atingem a 49% as importações operadas através de orgãos governamentais.

Embora tenha vindo de emergências anteriores a preocupação quanto ao desequilíbrio entre a importação e a exportação, as medidas a serem agora adotadas são resultantes da última alta do preço internacional do petróleo. Essa alta obrigará o Brasil a gastar muito mais com o ouro negro. Daí a deliberação no sentido de que sejam examinados na atual situação os gastos resultantes das compras feitas no exterior através das entidades governamentais.

Sendo o petróleo o produto que mais pesa na pauta de nossas importações, naquela reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico o assunto monopolizou as atenções.

Depois dos gastos com o petróleo, surgem também, pesando consideravelmente na balança, as importações de fertilizantes.

Antes de iniciarem medidas práticas de restrição das importações, os Ministérios procederão a um levantamento das necessidades, visto que existe, evidentemente, um entrelaçamneto entre conveniência de economizar recursos financeiros e necessidade de certos gastos, com importações imprescindíveis.

Embora, segundo informação oficiosa a respeito do que ocorreu naquela reunião, ainda não se anuncie o racionamento de combustível líquido, passa a constituir preocupação principal a busca de fórmulas que estabeleçam o necessário equilíbrio, entre a conveniência da economia de divisas e a rigorosa necessidade de certas importações.

Ao mesmo tempo é anunciado que o governo, ao por em prática o que ficou deliberado na reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico, provavelmente não precisará de recorrer a medidas excepcionais que possam abalar setores econômicos, na área empresarial.

De qualquer maneira, o presidente Geisel estima que seus auxiliares imediatos estabeleçam na presente conjuntura, planos que venham a resolver ou contornar satisfatoriamente as dificuldades que se apresentam.

Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários no Rio de Janeiro

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1961

Órgão representativo dos Empregados em Escritórios das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas, Passageiros Urbanos e Interestaduais, Táxis, Mudanças, Transportes de Valores e Terminais Rodoviários.

SEDE PRÓPRIA: RUA ANA NERI, 1051 — TEL.: 261-4696

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(Pessoal dos escritórios da CTC)

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os associados quites, empregados dos escritórios da Companhia de Transportes Coletivos — CTC-RJ inclusive os que estão lotados nas Secretarias, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 7 de outubro de 1975 (terça-feira), às 18 horas, na sede do Sindicato dos Gráficos, situada na Rua Licínio Cardoso n.º 461, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

Tomar ciência do que ficou resolvido na audiência realizada no dia 25 passado perante a MM. 25.ª JCJ referente à GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

Rio de Janeiro, 1.º de outubro de 1975 — *José Carneiro Pinheiro* — Presidente.

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES (21 de março a 20 de abril) — Período rico de contrariedades e pequenas decepções sentimentais. Agindo com prudência e bom-senso, você evitará dissabores a si e aos seus. Número favorável: 617.

TOURO (21 de abril a 20 de maio) — Pequenas dificuldades domésticas, relativas a finanças. Repila todas as preocupações absurdas, nem exagere seus problemas, que tudo chegará ao lugar. Número favorável: 129.

GÊMEOS (21 de maio a 20 de junho) — Questões delicadas no local de trabalho encontrarão ajuste. Um novo amor poderá surgir ao período da manhã. Mostre-se atraente aos que a rodeiam. Número favorável: 015.

CÂNCER (21 de junho a 21 de julho) — Atue conscientemente em questões que exigirá sua intervenção. A diplomacia será seu melhor argumento. Uma circunstância inesperada modificará projeto. Número favorável: 720.

LEÃO (22 de julho a 22 de agosto) — Ciúme como represália a um motivo inexistente poderá levá-la a uma aventura perigosa. Mostre-se mais compreensiva e mais equilibrada em seus julgamentos. Número favorável: 882.

VIRGEM (23 de agosto a 22 de setembro) — Mesmo com dias difíceis poderá progredir no caminho da felicidade. Exija um pouco mais de si própria na apresentação externa. Saúde ótima. Número favorável: 494.

LIBRA (23 de setembro a 22 de outubro) — Cuidado para não agir desastrosamente num caso sentimental que está surgindo. Alguém que lhe causa embaraços recuará. Fale pouco de projetos. Número favorável: 139.

ESCORPIÃO (23 de outubro a 21 de novembro) — Valorize seu talento e suas qualidades intelectuais. Alegrias certas, começam a despontar em seu caminho. Se tiver cabeça, esta é sua melhor época. Número favorável: 216.

SAGITÁRIO (22 de novembro a 21 de dezembro) — Aliando entusiasmo e habilidade, esta manhã poderá favorecer suas melhores chances no emprego. Para o amor, cautela. Vigie mais sua saúde. Número favorável: 617.

CAPRICÓRNIO (22 de dezembro a 20 de janeiro) — O dia assegura-lhe amplo domínio emocional, mas não isento de riscos, por parte de invejosos. Não contrate pessoa do seu afeto. Calma. Número favorável: 08.

AQUÁRIO (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Se precisar decidir-se entre duas pessoas, escolha a mais idosa. Cuidado, neste dia, para não discutir com superiores. Negativo para compras. Número favorável: 41.

PEIXES (20 de fevereiro a 20 de março) — Saúde satisfatória dependerá da sua perseverança. Não arrisque em jogo. Número favorável: 18.

BALAIO

Roubo de calcinhas em massa

O cinema nacional teve na chanchada seu forte. Tinha um público determinado e fiel. Era a época em que não se esnobava completamente o cinema brasileiro (estamos falando da década de 50). Ele só começou a conhecer a frase: — "Não assisto filme brasileiro" — com o advento do chamado cinema novo. Isto se atribui exatamente ao fato de a chanchada ter descoberto a trilha da estabilização como divertimento. E isto não é segredo para ninguém. O "cinema novo", como o "slogan" está dizendo tinha que conquistar um público — que logo de cara não se sentiu muito atraído por ele. Mas aos poucos, devido as conotações sociais e políticas que continham, o "cinema novo" foi se posicionando junto a um novo mercado. Mas sua conquista não conseguiu ser massificante, mesmo depois que a chanchada esgotara seu filão "comédia carnavalesca", onde pontificaram fitas como "Carnaval no Fogo", "Carnaval da Atlântida", "Guerra ao Samba", "Garotas e Samba", "De Vento em Popa" e

muitos outros. Entre a chanchada e o cinema novo existia ainda um público que insistia no "Não assisto filme brasileiro". Com o surgimento do que se batizou de "porno-chanchada" parece que esta lacuna foi preenchida. A prova são os sucessivos recordes de bilheteria que o cinema nacional vêm alcançando cada vez que uma nova fita é lançada nas telas. Tudo começou praticamente com "A Viúva Virgem", muito embora não tivesse recebido o rótulo na época. Depois se seguiram "A Banana Mecânica", "Ainda Agarro Esta Vizinha", "Eu Dou o que ela Gosta" e, Agora, "O Roubo das Calcinhas" que, em apenas nas duas primeiras semanas de exibição, superou, em dobro, a renda de todos os filmes atualmente em cartaz — "O Poderoso Chefão — 2a. Parte" e "Terremoto", por exemplo. — Os puritanos que não prestigiavam a chanchada, nem o cinema novo, completam com esse público a massa que, sem dúvida, fez da porno-chanchada a verdadeira estabilização do cinema brasileiro como indústria. A Sincro Filmes que o diga. Na foto, a atriz Sandra Mara do filme "O Roubo das Calcinhas".

TELEVISÃO

João Roberto Kelly dando continuidade a série de grandes polêmicas e debates sobre música popular brasileira, focalizará em seu programa "Rio, Dá Samba", de hoje, a partir das 3 da tarde, o compositor Ataulfo Alves. João Roberto Kelly apresentará o depoimento prestado pelo grande compositor gravado pelo Museu da Imagem e do Som. Adeilton Alves e Ataulfo Jr., seus filhos, participarão do "Rio Dá Samba" lembrando, entre outros sucessos de Ataulfo Alves, "Ai que Saudades da Amélia", "Laranja Madura", "Meus Tempos de Criança" e "Mulata Assanhada". E, no mais, o conjunto da casa "Sem Nome", as mulatas e os pagodeiros que sempre visitam o programa. É transmitido pela TV-Rio.

Tônia Carrero, atualmente no elenco de "Constantina" (cartaz do Teatro Copacabana Palace), receberá hoje no AP-Show o troféu "Velho Capitão" — Especial, pelos seus vinte e cinco anos de carreira artística. Este será o terceiro troféu especial concedido pelo programa e o segundo ganho por Tônia Carrero. O prêmio será entregue durante o "Almoço com As Estrelas", do qual também estarão participando Dienane Machado, Domingos de Oliveira, Ana Maria Magalhães, Rosita Tomás Lopes e Wilton Franco, entre outras personalidades. O AP-Show é transmitido pela TV-Tupi, a partir das 12h15min.

Os filmes do dia: em "Primeira Exibição", a TV-Globo apresentará "O Irresistível Forasteiro", com Glenn Ford, Shirley McLaine, Leslie Nielsen nos principais papéis. Um "far-west" dirigido por George Marshall. Horário: 21h20min. Na Tupi, Marilyn Monroe, que continua viva no noticiário internacional, estará, ao lado de Gary Grant e Ginger Rogers, no filme "O Inventor da Mocidade", na sessão "Longa Metragem", à zero hora.

Pra quem gosta de futebol (e quem não gosta?!) a TV-Globo estará transmitindo, hoje, a partir das 17h30min, a partida entre o Brasil x Peru, diretamente de Lima, valendo pela Copa América 75.

ESPETÁCULOS

Prorrogada a temporada de Costinha no "Preto 22", por mais uma semana. Agildo Ribeiro não aceitou o convite de Flávio Cavalcanti para voltar a se apresentar naquela casa, devido aos seus compromissos na TV-Globo e no Teatro Dulcina, onde está apresentando "A Compadecida". Para substituir, Costinha, informa a Rival, está sendo cogitado o nome de Derci Gonçalves. A nova atração musical da casa é a cantora Fafá de Belém, que estreou segunda-feira passada, acompanhada pela Banda do "Preto 22" regida pelo maestro Cipó, que com "Os Batuqueiros", também toca para dançar.

Agora, em suas sessões infantis, aos sábados às 5 da tarde e aos domingos às 18 horas, o Teatro da Praia está oferecendo, através de sorteio, um relógio Mondaine, às crianças que assistirem ao espetáculo "Dr. Baltazar, o Talentoso, no Mundo da Imaginação, contra o Dr. Drástico", apresentado pelo Grupo União Maravilha. A peça foi escrita pela atriz Neila Tavares e a trilha sonora conta com músicas de Luiz Gonzaga Júnior.

O recital "Os Portugueses" apresentado por Valmor Chagas, no Teatro Santa Rosa, termina sua temporada, amanhã. Dia 9, portanto, na Concha Acústica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (ex-Guanabara — UEG), haverá uma representação promovida pela Rede Globo.

Tereza Raquel é uma das "Dez Mulheres do Ano". A atriz foi escolhida pelo Conselho Nacional de Mulheres, que é presidido pela dra. Romi Medeiros. Cada uma dessas dez mulheres escolhidas anualmente pelo Conselho Naiconal das Mulheres representam um ramo de atividade sócio-econômica.

Melhorando consideravelmente sua freqüência, a boate Piper, agora com a incrível Dilene comandando a discoteca, tem sido uma das casas noturnas mais movimentadas do momento. Casanova de parabéns.

MISCELÂNIA

1 — A Banda de Pau e Corda mudou a data de estréia do seu show "Alegoria" para o dia 10, no Teatro Miguel Lemos. 2 — A Rádio Continental definitivamente instalada em seus novos estúdios, à Rua da Lapa 200-C. Na casa nova, estréia amanhã, comandando o "Rio Alegre", a jurada afônica, Ivone Mota. 3 — Nelson Priori chegando de Salvador onde foi participar de uma convenção sobre Mercado de Capitais. Na Tv-Rio, foi muito bem substituído no programa "Bolsa de Valores" pelo locutor Toni Almeida. 4 — Ontem, na roda-de-samba "Bandeira 2", presente também o Rei Momo, Primeiro e Único, Edson Santana. 5 — Bráulio Pedroso, autor da novela "O Rebu", entre outras, está preparando o lançamento do seu primeiro livro, que reúne as peças que Bráulio escreveu para teatro. 6 — Hoje, Lúcia Alves comemora, com jantar, somente para os familiares, seu aniversário. 7 — A atriz Darci de Souza viajou para o Japão à convite da Igreja Messiânica, culto que tem encontrado muitos adeptos no meio artístico, entre eles A'mir Look, o Repórter Charme. 8 — Hoje e amanhã duas últimas apresentações da revista "A Última Tanga" com Sílvia Filho, Terezinha Eliza e Ari Leite além de lindas garotas no Teatro Leopoldo Fróes. 9 — O Tivoli Park da Lagoa promovendo a primeira "Festa da Criança". Pagando vinte e cinco pratas, cada criança, até 16 anos, tem direito a utilizar os quarenta brinquedos do Tivoli. 10 — Beth Carvalho está em Sergipe, com seu conjunto exclusivo "A Fina Flor do Samba", onde se apresentará logo mais no Iate Clube local. 11 — Nilson Moura e Milton Braga, respectivamente presidente e vice-presidente social da Associação Atlética Banco do Brasil dinamizando a programação da entidade: dia 10 apresentará show com a cantora Rose Valentim. 12 — As seis melhores na opinião de Paulo Bob, disque-jóquei da Rádio Federal: 1.º) "G.R.E.S.", Leci Brandão; 2.º) "Rock Around and o'Clock", Bill Haley and his Comets; 3.º) "Filhos da Bahia", Fafá de Belém; 4.º) "Era Melhor Chorar" com Elizete Cardoso; 5.º) "Vivo", com Rose Valentim; 6.º) "Deus, Deus" Roberto Barradas.

PALAVRAS CRUZADAS

Afonso Nogueira

HORIZONTAIS: 1 — Bodum; 4 — Art. masculino plural; 6 — Cada uma das faces de uma folha de papel; 8 — Suja, emporcalhada; 9 — Nome da letra "F"; 10 — Romance de José de Alencar (1872); 12 — (Bras.) Rondar bisbilhoteiramente alguma coisa; 14 — (Bras.) Afobado; 15 — Última letra do nosso alfabeto; 16 — Rente, cerce.

VERTICAIS: 1 — Nome científico da abelha; 2 — (Bibl.) Filho de Noé; 3 — Cano em que se reúnem as águas dos telhados; 4 — Em que lugar; 5 — (Bras.) O mesmo que sagüiguaçu; 7 — Exercer influência; 10 — Cidade, rio e baía fluvial do Amazonas; 11 — Círculos; 12 — Sossego; 13 — Ainda, mesmo.

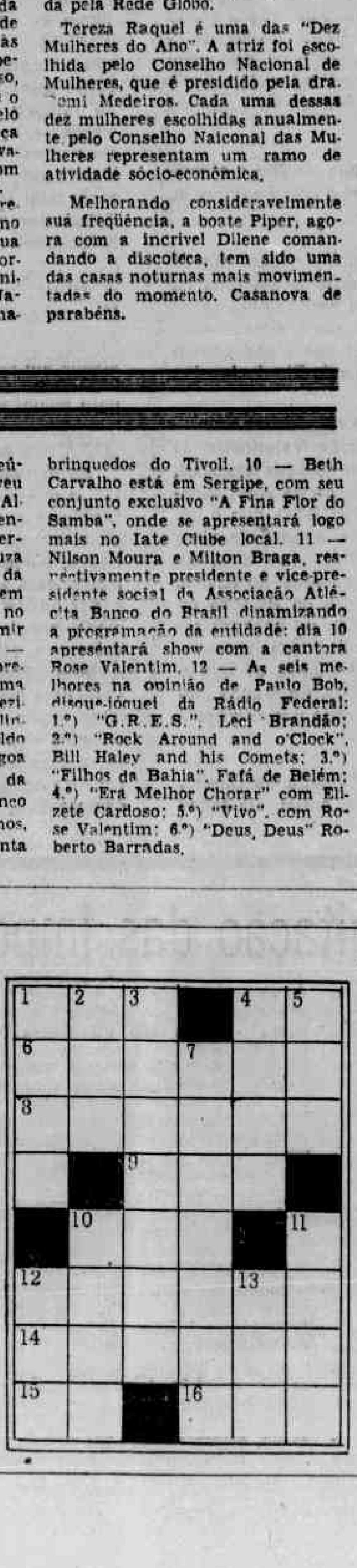

SOLUÇÃO:

HORIZONTAIS: 1 — Acu; 4 — Os; 6 — Página; 8 — Imunda; 9 — Efe; 10 — Til; 12 — Peruar; 14 — Afoito; 15 — Zê; 16 — Rés.

VERTICAIS: 1 — Apis; 2 — Cam; 3 — Aqueduto; 4 — Onde; 5 — Saí; 7 — Influir; 10 — Tefé; 11 — Aros; 12 — Paz; 13 — Até.

LIVROS

Paulo de Medeiros e Albuquerque

Revistas e Livros

Hoje, há uma faixa de revistas que mais parecem pequenos livros, com um pouco de tudo, ensinamentos úteis etc. E como revistas, mensais ou semanais, elas ganham em poder de penetração junto ao grande público.

Tenho aqui comigo algumas dessas revistas, que merecem um registro em colunas literárias, pois trazem a melhor das literaturas: a que vai direto ao povo. Temos assim, *Ciência & Vida*, n.º 5, onde se destacam as seguintes matérias: "Um Corte no Cérebro Muda Seu Caráter", "O Nosso Lixo Vale Ouro", "O Ônibus do Ano 2.000" "Estão Acabando os Inventores", "O Que Significa o Desejo das Grávidas" e outras.

Temos a revista *Planeta*, em seu número 36 — terceiro aniversário —, onde, além de um excelente — desculpem a redundância — artigo de Tristão de Ataíde, *Como Vencer a Crise do Catolicismo Brasileiro*, que só por si já valia o preço da revista, trabalhos de J. Bergier, Castaneda e outros.

Histórias: em seu n.º 27 temos a formidável história dos irmãos Vilas Boas, "Os 120 Mil Mortos (só?) da Bomba Atômica no Japão", em 1945, "Bolivar, o Homem Que Libertou a América Espanhola", para só citar algumas; e em *História*, n.º 28, temos "Castelo Branco Visto de Perto", "Os Quércia, Uma Família Que Trabalhou e Venceu", "Freud, o Pai da Psicologia Moderna" etc.

Para mulheres e homens, duas revistas: *Mais*, que, apesar de ser "revista feminina" pode ser lida por qualquer barbado, entre diversas matérias uma lição de como se joga o jogo da moda, o gamão, trazendo fichas e dados num saquinho; e para os homens temos *Status* n.º 12, que, além de uma excelente entrevista de Mino Carta, de colaboração de Paulo Francis e outros, nos dá o colírio de um poster da Sandra Matera, um desperdício de mulher. Tudo, lançamento da Editora Três, de São Paulo.

E ainda da Três, mais dois volumes desta esplêndida coleção, que dá ao leitor de forma suscinta, mas completa e objetiva uma visão de nossa história republicana, *História da República Brasileira*. Como volume 12, temos deste trabalho do meu caro Hélio Silva, *II Guerra Mundial* (1943-1945) e como volume 13, *29 de Outubro* (1946-1950). Ficam faltando para completar a obra, sete volumes. E vale a pena mesma.

Para completar, da Vozes temos o livro *Histórias em Quadrinhos*, livro que procura despertar o interesse de psicólogos, sociólogos e educadores para o estudo do fenômeno das histórias em quadrinhos, de autoria de Zilda Augusta Anselmo; e da mesma editora, na Coleção Novas Perspectivas em Comunicação, temos *Pesquisas de Retórica*, com trabalhos de Jean Cohen, Calude Bremond, Pierre Kuetz e Gradr Genette.

Remessa de livros e informações: Rua Joaquim Nabuco, 195, ap. 401 — Rio — ZC-37 — 20.000.

A NOITE É O ESPETÁCULO

EFE PINTO

Lúcia Apache, estrela do Colé, em "Rebubu-75", no Teatro Carlos Gomes

✲ Na boate Bacará, sob a direção do travesti Marlene, o "show" com as bailarinas Odete e Fabiana, o bailarino e coreógrafo Alex Matos, Samanta, Deise Capetinha, René e Sônia, denominado "Eles e Elas". Estrelando o espetáculo a Misse Brasil das Bonecas, Angela Leclerl. Na casa da Rua Duvivier, dois espetáculos por noite, à meia-noite e meia e 3 da manhã.

— • • —

✲ O segundo "show" da boate Cachimbão está cheio de atrações contratadas por Valdir e Vanderlei e animado pelo cantor-galã Osni José que também se apresenta ao lado do internacional Edir Star, Iára Elizabete, Shirlei Montenegro e Hélio Soares e como "strip" a Capetinha. Hoje e amanhã, como atração da casa da Avenida Mem de Sá, o puro e casto Pedro de Lara.

— • • —

✲ Até amanhã, no Museu de Arte Moderna, projeções audiovisuais de sete jovens artistas mineiros, todos desenvolvendo pesquisas e trabalhos nessa nova técnica comunicativa. Hoje, às 18 horas, debates com os artistas participantes.

— • • —

✲ Durante a próxima semana já se saberá o dia da inauguração da nova boate da Mem de Sá, o Dominó, onde terá "shows" diferentes e muita sofisticação. O bailarino e coreógrafo Nelito Flores vai estrear ali com um lindo balé, com as melhores vedetas do teatro rebolado e Pimenta já contratou diversas atrações para serem apresentadas aos freqüentadores. Enquanto isso não acontece, no Carroussel, dois "shows" por noite com gente forte da noite carioca.

— • • —

✲ Álvaro Marzulo e Gaspar Felipe vão estrear dia 16 no Teatro Carlos Gomes, a revista de Jorge Murad e Álvaro, "Katuka... Katuka... Mas Não Machuca", com cinco estrelas de renome como Lady Hilda, Marivalda, Mazilia Costa, Sônia Pinks e Mioni Amorim. Conta ainda o espetáculo com a caricata Celeste Aida, o cantor e tenor Edson Gil, os atores cômicos Zé Bonitinho, Almeidinha, Toni Júnior e J. Mafra, sob a direção do veterano Manoel Vieira. Na coreografia Nelito Flores e Denis Duarte e no guarda roupa a Solange. Álvaro e Gaspar contrataram uma pá de mulheres bonitas como Ana Paula, Laida Fábia, Edenizé, Cidinha Santos, Ciça, Cecília Tornel, Glorinha Pinto, Patrícia José, Deise Dias, Jaciara Silva, Nilcea, Ester, Marli, Regininha, Georgina, Ana Lúcia e muitas outras. As músicas são do maestro Morfeu Beluomini e os cenários estão sob a responsabilidade do cenógrafo Finfas.

— • • —

✲ Colé fica somente até amanhã com sua revista "Rebu-75" no palco do Carlos Gomes, embarcando já na próxima semana com Nick Nicola e 12 lindas mulheres para uma turnê pelo Brasil, começando por Salvador, na Bahia.

Homenageada fluminense

Temos, por várias vezes, focalizado a vida operosa da comunidade do próspero e magnífico município de Araruama, à margem da lagoa maravilhosa e da Rodovia Amaral Peixoto.

Festeja-se, hoje, com grande entusiasmo e amor o aniversário da ilustre dama, d. Esmeralda Antunes Valadares, que completa cem anos de idade, entre os seus 130 descendentes.

É uma data que a todos comove, não só por ser o centenário da mui querida senhora, patrona de Araruama e chefe de família, secularmente, radicada na região.

Prestando justa homenagem a d. Esmeralda Antunes Valadares, LUTA DEMOCRÁTICA noticia hoje, o grande evento, transcrevendo, dos Anais da Assembléia do Estado do Rio de Janeiro, a moção de congratulações, de iniciativa, feliz, do deputado Mário Saladini.

Abaixo, publicamos a comovente e carinhosa manifestação do representante carioca:

"Solicito à Mesa, na forma regimental, um voto de congratulações, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, à excelentíssima senhora dona Esmeralda Antunes Valadares, mãe do ilustre, dinâmico e operoso prefeito de Araruama, sr. Afrânio Valadares, pelo festivo transcurso do seu aniversário natalício no próximo dia 4 de outubro vindouro, quando completará 100 anos de idade entre as mais calorosas manifestações de carinho e amor de seus 130 descendentes, 15 filhos, numerosos netos, bisnetos, tataranetos, amigos e admiradores das suas altas virtudes morais, espirituais e de extrema bondade. O presente voto de congratulações desta Casa de representantes do povo carioca e fluminense, testemunhando as nossas sinceras felicitações pelos 100 anos da sra. Esmeralda Antunes Valadares, deverá ser oficiado ao sr. prefeito Afrânio Valadares, na Prefeitura Municipal de Araruama, neste Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 1975. — *Mário Saladini*."

SINDICAL

ASSOCIAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL PROMOVERÁ CONCURSO DE REPORTAGEM

Estão abertas as inscrições ao "Prêmio ANAPP de Jornalismo" para 1975, patrocinado pela Associação Nacional de Previdência Social — ANAPP, que tem como tema "Sistema da Previdência Social no Brasil". O autor individual da melhor reportagem sobre o assunto fará jus a Cr$ 40 mil e mais uma viagem a Paris ou Nova Iorque. À melhor produção em equipe serão destinados Cr$ 20 mil e à melhor fotografia, Cr$ 10 mil.

Poderão concorrer jornalistas profissionais, incluindo-se os "free lancers" e estagiários formados, mediante apresentação de trabalhos publicados em veículos de empresa ou de circulação dirigida, escritos em português e em publicações brasileiras, divulgadas de 30 de agosto do corrente ano até 10 de janeiro de 1976.

As inscrições encerram-se a 30 de janeiro próximo e a entrega dos prêmios será procedida três meses após a divulgação dos nomes ganhadores, em jantar solene, no Country Club do Rio de Janeiro, marcado para 11 de março.

Empregados de editoras

Valdemar Guimarães da Silva, presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais, esclarece que tem vigência retroativa a primeiro de setembro último o reajustamento salarial de 36 por cento, conforme o acordo firmado em audiência de conciliação no Tribunal Regional do Trabalho, estabelecendo, também, férias de 30 dias.

Reajuste para petrolistas

Tendo em vista o reajuste salarial do pessoal da Petrobrás, o Tribunal Superior do Trabalho marcou audiência para o dia 8 do corrente, em Brasília, entre os dirigentes sindicais de todo o País e a direção da empresa. O índice já estipulado é de 36 por cento, a partir de 1-9-75.

Joalheiros e lapidários

Manoel Coutinho de Castro Soares, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Joalheria e Lapidação de Pedras Preciosas, Edson José dos Santos e Jorge Flores, respectivamente 1.º secretário e membro do conselho fiscal da entidade, acabam de receber certificados de conclusão do Curso de Proteção de Acidentes do Trabalho, promovido pela Delegacia Regional do Trabalho.

Abono de férias

Está repercutindo bastante nos meios sindicais a aprovação do Projeto de Lei sobre concessão de abono de férias aos trabalhadores pela Comissão de Constituição e Justiça do Congresso. A matéria vai agora à apreciação da Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Formação profissional

Visando ao atendimento do mercado de trabalho de Fortaleza, a Secretaria de Cultura e Promoção Social do Estado do Ceará e a Legião Brasileira de Assistência vão submeter a treinamento cerca de 200 jovens. Serão realizados 10 cursos para formação de datilógrafos, pintores, bombeiros-hidráulicos e eletricistas.

Às entidades de classe

Nosso Setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

RODOVIÁRIOS GANHAM 36% A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO

É de 36 por cento, a contar de primeiro de setembro deste ano, o índice oficial para o reajustamento salarial de todos os empregados da Companhia de Transportes Coletivos (CTC).

Dia 8 do corrente haverá audiência de conciliação no Tribunal Regional do Trabalho, entre os representantes sindicais e da empresa, quando poderá ser assinado o acordo. Em caso contrário, o dissídio coletivo terá que ser submetido a julgamento pelos juízes do TRT.

Os rodoviários estão pleiteando o seguinte: 1 — aumento de 60 por cento; 2 — reajuste da gratificação de férias; 3 — admissão de motoristas e cobradores, de acordo com o item 13 do Prejulgado 38; 4 — refeitório nos locais de trabalho; 5 — guarda-pó para os despachantes do serviço interno; 6 — revisão do salário-esposa; 7 — cumprimento do artigo 71 da CLT; 8 — redução da jornada dos motoristas e cobradores para seis horas diárias; 9 — contar como tempo efetivo de trabalho o descanso de quinze minutos; 10 — proibição de transferência para outros municípios, a não ser com anuência do empregado; 11 — desconto de Cr$ 20,00, em folha de pagamento, para as obras da colônia de férias.

Tanto o sr. Sebastião Ataíde de Melo, presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros, como o sr. José Carneiro Pinheiro, presidente do Sindicato dos Empregados em Escritórios Rodoviários, esperam manter com os dirigentes da CTC diálogo franco e cordial, visando à conquista das legítimas reivindicações de seus companheiros.

INPS PAGA EM DEZEMBRO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO

Em informação prestada à imprensa, o sr. Reinhold Stephanes, presidente do INPS, disse que os 113.250 funcionários daquela autarquia receberão os vencimentos atualizados, juntamente com todos os atrasados do Plano de Classificação de Cargos, no pagamento de dezembro, que será feito antes do Natal.

Quanto ao decreto de lotação, assinado pelo Presidente da República, permite que a Secretaria de Pessoal do INPS desencadeie o processo classificatório, publicando-se inicialmente as relações nominais dos grupos de servidores, como também abrindo prazos para as possíveis reclamações quanto à classificação.

Dos oito grupos que integram as lotações de pessoal da direção geral e das Superintendências Regionais do INPS, somente dois (Serviços Auxiliares e Serviço de Transporte Oficial e Portaria) ainda dependem de publicação da relação classificatória.

Disse o secretário de Pessoal, Sr. Francisco Gentil Baroni, que essas publicações serão iniciadas esta semana, esperando que antes de vencidos os próximos 30 dias, todo o Plano esteja publicado e processado o pagamento dos atrasados, juntamente com os vencimentos atualizados.

Disse mais que a lotação ideal do INPS, prevê 153.211 cargos e empregos, distribuindo-se entre os seguintes grupos: Serviço Jurídico, (984 procuradores autárquicos), Serviços de Transporte Oficial e Portaria, (14.178 agentes de portaria e motorista oficiais), 178 técnicos de planejamento, Tributação, Arrecadação e Fiscalização, (8.500 fiscais de contribuição previdenciária) Artezanato (2.150 artífices), Serviços Auxiliares (50.079 agentes administrativos e datilógrafos). Outras atividades de Nível Superior, (44.751 médicos, engenheiros, dentistas, arquitetos, bibliotecários, economistas técnicos de administração, farmacêuticos, químicos, estatísticos e outros técnicos). Em outras atividades de Nível Médio, (32.243) desenhistas, auxiliares de enfermagem, técnicos de contabilidade, telefonistas, técnicos de laboratório e outros.

SONDAGEM MOSTRA EM 15 DIAS CAIS QUE PROTEGERÁ A LAGOA

De acordo com os planos dos técnicos da Secretaria de Obras do Município, sondagens deverão estar concluídas dentro de 15 dias, quando então poderá ser apontado qual o tipo de cais que demarcará definitivamente os limites da Lagoa Rodrigo de Freitas.

Segundo palavras dos técnicos, esse trabalho é que levou muita gente a pensar que "os operários estavam aterrando a Lagoa".

O sr. Francisco Lago, secretário-geral da Sociedade dos Amigos da Lagoa, desmentiu que houvesse novos aterros junto ao Clube Piraquê e no Corte de Cantagalo, dizendo mais que equipes estão em permanente vigilância e que qualquer modificação da orla da Lagoa chega imeditamente ao seu conhecimento.

CAIS

Para este serviço, a Diretoria de Engenharia Urbanística da Secretaria de Obras contratou a Tecnologia para fazer as sondagens que indicarão o tipo de terreno existente junto as margens. Logo após, serão construídos os segmentos de cais. Quanto à nova obra, será feita inicialmente em dois trechos: nas proximidades do Corte de Cantagalo e na faixa entre os clubes Caiçaras e Piraquê. Para esta obra, a concorrência deverá ser realizada no final de novembro, segundo determinação do prefeito Marcos Tamoio.

PRESERVAÇÃO

As sondagens já foram iniciadas, contando para isto com seis equipes que desde o mês passado colhem amostras em três pontos: em terra (junto à água), na margem (junto à margem) e em locais mais afastados da orla dentro da água. Todas essas amostras passarão por testes geofísicos e geomecânicos nos laboratórios. Quanto ao contorno do cais, seguirá rigorosamente a linha sugerida pelo recanto projeto alinhamento da lagoa e aprovado pelo prefeito.

Os técnicos da Prefeitura acreditam que esta seja a única forma de preservar os contornos definitivos da lagoa, pois a linha do cais denunciará imeditamente qualquer aterro clandestino.

RECUPERAÇÃO

Quanto à renovação das águas da Lagoa Rodrigo de Freitas, esta exigirá o bombeamento diário de 500 milhões de litros de água do mar durante 14 dias. O lodo existente no fundo, calculado em 60 mil metros cúbicos deverá ser retirado por dragagem. Para esse trabalho, segundo o secretário de Obras, sr. Hugo de Matos, somente será realizado em 1976.

Os estudos de recuperação e saneamento da Lagoa Rodrigo de Freitas, deverão ser concluídos até dezembro, será necessário comprar bombas de adução, além das que foram adquiridas nas gestões anteriores.

Contratempos climáticos já superados pelos brasileiros

Discursando na abertura do Encontro Regional de Secretários Estaduais de Agricultura, o ministro Alisson Paulineli criticou a nova elevação dos preços do petróleo determinada recentemente pelos países da OPEP, aos quais fez referência como "nações bem posicionadas quanto a recursos naturais, mas que ainda não se deram conta da morte de 4 milhões de pessoas pela fome em 1974 e continuam manipulando a economia erradamente".

Referindo-se à geada e à seca que no ano em curso tanto prejudicaram à produção brasileira, o ministro da Agricultura destacou que a adversidade do clima, ao invés de fazer esmorecer os produtores nacionais, fê-los redobrar os esforços, motivando-os pelo fato de haver uma consciência nacional quanto à responsabilidade da agropecuária no processo econômico brasileiro, tanto que a produção exportável se elevará este ano a 7 bilhões de dólares, contra menos de 5 bilhões do ano anterior, representando um aumento de 15 a 17 por cento de participação do setor agrícola na formação do PIB. Frisou o sr. Alisson Paulineli que o governo não tem qualquer interesse em estatizar a comercialização das safras agrícolas, pois o governo não planta, não colhe, nem deve comercializar, havendo um perfeito entrosamento entre todos os Ministérios, especialmente entre os da Agricultura, Fazenda, Interior e Transporte quanto à instituição das comissões estaduais de planejamento agrícola.

PETRÓLEO

Encerrou-se ontem em Brasília o IV Seminário do Serviço Jurídico com uma conferência pronunciada pelo General Araken de Oliveira, presidente da Petrobrás, tendo como tema a importância daquela empresan a economia brasileira, abordando os 22 anos da Lei 2.004 que estabeleceu o monopólio estatal do petróleo. Os debates duraram cinco dias e dele participaram 86 advogados da Petrobrás, que apresentaram 55 teses.

COMERCIALIZAÇÃO

A Petrobrás anunciou que, de janeiro a agosto, os seguintes derivados apresentaram acréscimo de produção relativamente a igual período do ano anterior: óleos lubrificantes (83%), gás liquefeito de petróleo (15,5%), gasolina comum (13,3%), óleo diesel (13,5%), óleos combustíveis (11%), querosene de aviação (11%), asfalto (6%), querosene de iluminação (5,7%) e solventes (5,5%).

Dentro de sua política de negociar alguns tipos de petróleo nacional de características mais nobres que as do estrangeiro, a Petrobrás exportou de janeiro a agosto 830.133 metros cúbicos, correspondentes a 5,2 milhões de barris, vendas que superaram em 47% o nível obtido no mesmo período em 1974. As negociações importaram em US$ 62,4 milhões, representando um aumento de 61% sobre as transações do ano anterior.

Em ofício dirigido à Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, o general Tavares Carmo, presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, convidado a depor sobre os prejuízos causados pelas geadas em São Paulo e Minas Gerais e pelas enchentes em Pernambuco e Alagoas à produção canavieira, pediu que seu comparecimento fosse adiado para melhor ooptrunidade, quando, de posse de relatórios, poderá prestar melhores esclarecimentos. No ofício o presidente do IAA adiantou que recursos da ordem de Cr$ 416 milhões tinham sido destacados para socorrer as zonas atingidas, não estando, por enquanto, de posse de uma avaliação completa dos prejuízos provocados à produção de cana-de-açúcar deste ano.

Falando em Campos, o presidente da Cooperativa Fluminense dos Produtores de Açúcar e Álcool, Evaldo Inojosa, afirmou que a produção açucareira do Estado do Rio não ultrapassará os 8,5 milhões de sacas nesta safra, acabando com as especulações e argumentações de alguns técnicos, que anunciavam mais de 9,5 milhões de sacas até o final da moagem.

A Usina Pureza, localizada no município de São Fidélis, que para uma cota de produção autorizada pelo IAA em 202.400 sacas só conseguiu produzir 132.225 e que é a primeira das 18 usinas do Estado do Rio, encerrou a sua safra por falta de matéria-prima. Parou a moagem e agora só no próximo ano.

COUROS

Já à partir de segunda-feira, o governo passará a examinar a possibilidade de permitir a importação de couros bovinos e suínos crus, a fim de atender às necessidades das indústrias de calçados e de confecções de roupas.

Os dois setores industriais fizeram a solicitação quando da reunião no Rio do Comitê de Couros e Peles, coordenada pela Carteira de Comércio do Banco do Brasil.

Alegaram, na ocasião, a existência atual de uma falta relativa de matéria-prima no mercado nacional, o que tem resultado numa alta de preços fora do comum que impede aos exportadores colocare mseus produtos de forma competitiva no mercado externo. As empresas argumentaram que o Brasil está com compromissos de exportação sobremodo elevados, que poderão consolidar os calçados brasileiros no mercado internacional e não pode deixar de atendê-los.

ARROZ

O sr. José Antônio Arregui, secretário-executivo do Conselho Nacional de Abastecimento, afirmou que a tabela em vigor para o arroz em todo o país procura valorizar, pelo preço, os tipos mais nobres do produto é dar ao consumidor a certeza da qualidade do arroz que adquire e pelo qual paga o preço justo, o que representa a introdução, no mercado interno, de normas que já vigoram no mercado de exportação.

DUAS NOITES FULGURANTES NA ASSOCIAÇÃO DO JARDIM MERITI

Hoje e amanhã serão assinalados, na existência já por si tão brilhante da Associação Jardim Meriti, dois marcos inesquecíveis, com o seleto quadro social da simpática agremiação vivendo momentos de grande vibração com as festividades programadas.

Para o "Show de Equipes" marcado para logo mais, os diretores Mimo e Delmo capricharam ao extremo, tanto no que diz respeito à qualidade quanto à animação, devendo constituir-se num desses espetáculos que deixam saudade por muito tempo.

Amanhã, o domingo de gala será assinalado pela apresentação da equipe "Big Show" num grandioso baile, em que todos poderão se divertir à vontade, num ambiente sadio e alegre, que normalmente deixará todos na maior das empolgações, cabendo às glórias maiores aos diretores Nei e Laureano, que não têm tido mãos a medir para que o sucesso previsto ultrapasse até as melhores previsões, devendo nossa reportagem fazer-se presente para parabenizar-se com a Associação Jardim Meriti pela fulgurante programação que organizou.

Apartamentos Prontos • Alto Luxo
Junto ao Largo do Bicão

VILA DA PENHA

Rua Professor Oscar Clark, n.º 20
Esquina Rua Engenheiro Jerônimo Rebelo

CONDIÇÕES

Preço	119.316,70
Entrada	5.000,00
Prestações	1.919,81
Renda Familiar	5.593,00

SEM PARCELAS INTERMEDIÁRIAS
FINANCIAMENTO: Aceito CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — [illegible]

PRÉDIO: De esquina • Construído sobre pilotis • Todo fechado em [illegible] • Apenas 4 apartamentos • Todos de frente • Hall social decorado com escadas e corredores em mármore • Jardim em toda volta • Área para recreação isolada da garagem.

LOCALIZAÇÃO: Junto ao Largo do Bicão • A 100 metros da Av. Brás de Pina • Com todo o comércio • Condução para todos os bairros • Escolas públicas [illegible] metros da Escola Grécia)

APARTAMENTOS: Salão • 2 e 3 Quartos • Copa-cozinha • Banheiro todo decorado [illegible] • Piso vinílico. Área de Serviço. Todas as peças do apartamento de frente. Ótima garagem.

MAIS UM EMPREENDIMENTO
Joaquim Alves da Silva Rosário

Informações e vendas no local diariamente até 20 hs. com

FRANCISCO XAVIER IMOVEIS LTDA
Sua Garantia Imobiliária
CRECI 1273 · Av. BRAS DE PINA 96 · Loja · PENHA
Tels. 230-0031 · 230-4219 · 260-0665 · 260-1165 · 280-0704 · 260-7131 · 260-7451 · 260-8919 · 397-3080 · 397-3643 · 397-3730

Dr. Paulo de São Thiago

CRMEG — 4127

CLÍNICA DE ACIDENTADOS

CONSULTAS — 3.ªs, 5.ªs e sábados — de 14 às 16 h
INTERNAÇÕES — a qualquer hora do dia ou da noite
RUA DO RIACHUELO, 302 — TEL. 244-6262

espaço LIVRE

LAÍS COSTA VELHO

CENSOS ECONOMICOS DE 75

Inquéritos especiais sobre o mercado imobiliário, mercado de capitais, seguros, construção civil, produção e distribuição de energia elétrica, transportes, comunicações, abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, limpeza pública e remoção de lixo, além dos censos agropecuário, industrial, comercial e dos serviços, receberão subsídios e sugestões, de 14 a 18 de outubro, num encontro que tem a coordenação do IBGE, visando ao preparo definitivo do plano de pesquisas, para a realização dos censos econômicos de 1975.

A reunião é resultante de conveniência do IBGE em obter, com maior freqüência, informações básicas atinentes à estrutura e à atividade econômica do país, pois, em 1976, deverá ser realizado novo levantamento dos censos econômicos, tendo como referência o ano de 1975. Tal levantamento, o primeiro a ser realizado em periodicidade — qüinqüenal —, a ser adotada doravante para os censos econômicos, deverá abranger os censos agropecuário, industrial, comercial e dos serviços, assim como os inquéritos especiais que serão executados com dados de 75.

Representantes de todos os ministérios, de outros órgãos especializados da administração pública e de empresas privadas, foram convidados para dar presença na reunião que será realizada, no Rio, na Escola Nacional de Ciências Estatísticas, cujo objetivo é "estabelecer a mais estreita cooperação com órgãos produtores e usuários de estatísticas, que deverá, necessariamente, resultar a indispensável adequação dos levantamentos às atividades de planejamento e análise sócio-econômica".

• A Formiplaca vai comemorar, dia 7, os seus 20 anos de atividades com um coquetel no Museu da Arte Moderna. Na ocasião, será apresentada a nova cartela para construção e decoração, denominada "Sistema de Harmonias Cromáticas" que, com a variedade de cores dos produtos da linha Formiplac, servirá também para móveis e ambientes.

• O Banco do Estado de São Paulo elevou o limite de seu "cheque especial" de Cr$ 20 mil para Cr$ 50 mil.

• Termina amanhã, a temporada de "Os Portugueses", recital de poesias que Valmor Chagas vem apresentando no Teatro Santa Rosa.

• "As Americanas", livro de Ingrid Calander, autora francesa, casada com um norte-americano, divide sua vida familiar e profissional entre duas culturas. Neste seu livro, agora lançado pela Civilização Brasileira, em tradução de Vera Neves Pedroso, do original "Les Americaines", ela revela a situação e o papel da mulher norte-americana na sociedade em que vive. Em alguns passos da obra, Ingrid Calander dá a palavra a muitas mulheres, escolhendo para esse depoimento não só as de fama e projeção, mas também mães de família que lutam para fugir do anonimato.

• Johnny Mathis estará se apresentando no Fluminense no dia 10.

• Toni Orleans e Bragança expõe dia 17 de novembro na Galeria Quadrante.

• Os progressos da cirurgia estética e reparadora e os problemas da formação de um especialista no Brasil são os temas básicos da participação oficial da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, no VI Congresso da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, que será realizado no centro de convenções do Hotel Intercontinental, de São Conrado, de 23 a 28 de novembro. Cláudio Rabelo, Ricardo Baroudi, Paulo de Castro Correia, Válter Sandal, Vitor Spina, José Juvenil Teles, Virmor Ribeiro Soares, João Luís de Oliveira e Ramil Sinder são alguns entre os mais conhecidos e renomados cirurgiões plásticos que já confirmaram sua presença.

• Foi eleita e empossada a diretoria da nova Associação de Profissionais de Nível Superior da RFFSA, que ficou integrada pelos srs. Domingos Dângelo Assunção (presidente) e Mário Riter Nunes, Eliseu Constantino, Pedro Augusto Alves da Silva, Paulo da Silva Leite, Edson Monteiro, Ítalo de Araújo Campos, Luís Serra, Jaime Marques Gonçalves, Alessio Barbiero, Paulo Márcio Grossi, Valdir Cid Martinez e Presciilia José Afonso.

• Hoje, o concerto atual do coro do Instituto Israelita Brasileiro de Cultura e Educação será apresentado ao público, no Teatro Municipal, sob a regência do maestro Henrique Morelenbaum.

• Trova

Há tanto burro mandando
em homens de inteligência
que às vezes fico pensando
ser a burrice uma ciência.

Simeco da Costa

• Hoje, na Sala Cecília Meireles, a orquestra Sinfônica Brasileira, tendo como solista Roberto Szidon.

• Hoje é dia de biritinaites, o "barman" comemora seu dia.

• Ivon Curi festeja hoje o segundo aniversário do seu Sinhá e Sambão.

• O ministro da Agricultura Alisson Paulineli, viaja amanhã para os Estados Unidos a convite do secretário de Agricultura norte-americano, Earl Butz.

• Dia 8, no Palácio Guanabara, d. Hilda Faria Lima, oferece coquetel para agradecer às patronesses da barraca do Rio de Janeiro.

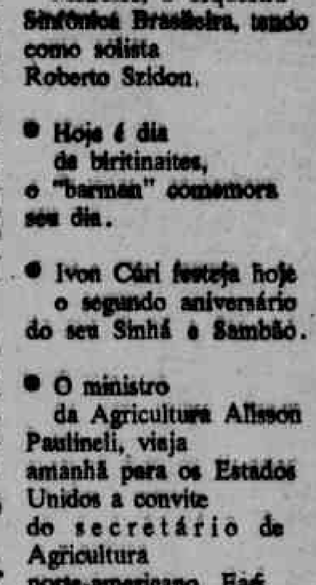

Deputado Francelino Pereira, procurando dar à Arena a confiança necessária para chegar ao povo

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no(s) imóvel(is) da Rua Machado Coelho n.º 105, apto. 01, de propriedade de FRANCISCO DOS SANTOS E S/M TOMAZIA VITÓRIA REBELO DOS SANTOS, na forma abaixo:

O DOUTOR MANOEL BENEDICTO LIMA, Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital com o prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramitam uns autos de DESAPROPRIAÇÃO, em que é Expropriante COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ e Expropriado(s) FRANCISCO DOS SANTOS E S/M TOMAZIA VITÓRIA REBELO DOS SANTOS, tendo por objeto o(s) imóvel(is) da Rua Machado Coelho n.º 105, apto. 01. E como queira(m) o(s) expropriado(s) promover(em) o levantamento de Cr$ 116.000,00, correspondente a 80% da importância de Cr$ 145.000,00, requereu(am) e este Juízo deferiu a expedição do presente Edital com o teor do qual ficam cientificados os terceiros interessados em dito(s) imóvel(is) para alegar(em) o que for de direito, no prazo legal, cientes, outrossim, de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga n.º 115, 1.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as) Ilegível, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (as) ELIAS SAUD, Escrivão Substituto, subscrevo, no impedimento ocasional do Escrivão Titular. (as) o Juiz: MANOEL BENEDICTO LIMA. (P.J. 707)

EDITAL DE CITAÇÃO para terceiros interessados, requerido por LUCI RISCADO VIANA contra BANCO DO BRASIL S/A, extraído dos autos da Ação de Recuperação de Títulos, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação para Terceiros Interessados, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Terceiros Interessados, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Recuperação de Títulos, requerida por LUCI RISCADO VIANA, tudo de conformidade com a petição e despacho adiante transcritos: PETIÇÃO DE FLS. 2: LUCI RISCADO VIANA, brasileira, solteira, bancária, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, n.º 96, apto. 310, nesta Cidade, por seu advogado infra-assinado, "ut" instrumento procuratório anexo, com espeque nos arts. 521 e 1.509 do Código Civil, combinado com os arts. 907, II, e seguintes do Código de Processo Civil, vem propor a presente "AÇÃO DE ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR" pelos fatos e fundamentos adiante expostos: 1.º. Como demonstra a inclusa justificação documental anexa, a Suplicante, é legítima possuidora de 1.011 (hum mil e onze) "AÇÕES PREFERENCIAIS AO PORTADOR", de valor nominal de Cr$ 1.000,00, digo, Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com seus respectivos direitos, do BANCO DO BRASIL S/A, conforme abaixo relacionadas:

Cautela	Quant. Ações	Documento
968.321	100	doc. 02
968.322	56	doc. 02
668.019	16	doc. 03
668.021	20	doc. 03
668.020	34	doc. 05
668.022	20	doc. 03
206.067	07	doc. 04
206.068	10	doc. 04
2.481.331	100	doc. 05
2.481.333	06	doc. 05
2.481.332	20	doc. 05
2.113.235	100	doc. 06
2.113.237	20	doc. 06
2.113.239	09	doc. 06
2.113.236	58	doc. 06
2.113.238	10	doc. 06
2.465.931	200	doc. 07
2.465.933	50	doc. 07
2.465.935	09	doc. 07
2.465.932	100	doc. 07
2.465.934	20	doc. 07
1.601.108	18	doc. 08
1.601.110	20	doc. 08
1.601.109	20	doc. 08
	1.011 ações	

2.º. Ocorre, entretanto, que os títulos acima EXTRAVIARAM-SE, ignorando a Requerente qual o seu destino e, se for o caso, em poder de quem se encontram, apesar de seus esforços no sentido de localizá-los. A propósito, a Suplicante, comunicou o fato à Sociedade Emissora e à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro; 3.º. Nesse andar, a fim de resguardar seus direitos, presentes, passados e futuros, perante terceiros e perante ao Banco do Brasil S/A, nos termos do art. 908 e seguintes do Código de Processo Civil, vem requerer a V. Exa. a ordenar: a) Citação por Edital, com o prazo mínimo, de terceiros interessados para contestarem o pedido (art. 908, I, c/c art. 231); b) Intimação do Banco do Brasil S/A com sede na Rua 1.º de Março, 66, nesta Cidade, para que deposite em Juízo, o capital, dividendos vencidos ou vincendos, bem como bonificações eventuais ou quaisquer outros direitos, intrinsecamente ligados às cautelas anteriormente mencionadas. Impedindo, ainda, o exercício de quaisquer direitos por quem não de direito (art. 908, II); c) Intimação da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, para conhecimento de seus membros, a fim de que estes não negociem, nem permitam a negociação dos referidos títulos (art. 908, III, CPC). 3.º. Requer, finalmente, que, decorrido o prazo legal sem contestação, ou havendo-a, se julgada Improcedente, se digne V. Exa. por sentença, declarar Caducos os títulos objeto da presente Ação. Ordenando ao Devedor, que lavre outros títulos em substituição. Dá-se ao pedido o valor de .... Cr$ 1.011,00 (hum mil e onze cruzeiros) para efeitos fiscais, e, se contestada, o Requerente protesta, desde já, pela inquirição de testemunhas, depoimento pessoal do Contestante, pena de confesso, e exames periciais de qualquer natureza. N. Termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1975. (as) Hayder de Vasconcelos, OAB 15.806. DESPACHO DE FLS. 2: A. Citem-se terceiros por Edital prazo de vinte dias. Intimem-se. Rio, 2.9.75. (as) Gustavo Adolpho Leite, Juiz Substituto. — E para que o presente Edital de Citação de Terceiros Interessados, com o prazo de vinte dias, surta os efeitos legais, mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial da Imprensa Nacional local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JOSÉ RICARDO FERNANDES MATTOS, Escrevente, datilografei. E eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Interino, subscrevo. (as) MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito. (SE 3494)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 60 (sessenta) dias, para ciência de terceiros interessados ou detentores dos títulos abaixo discriminados:

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, Juiz em exercício no Juízo de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 (sessenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador requerida por FLAVITA GERMAN-RIBON contra Cia. Cipan Industria e Comercio, me foi requerido a expedição do presente edital, ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (art. 285 do CPC), tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador. Flavita German Ribon, que também se assina Flavia German-Ribon, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paris, França, ora de passagem por esta cidade onde se encontra à Av. Henrique Dumont n.º 25, apt.º 201, portadora do Passaporte n.º 720.966 expedido pelo Consulado Geral do Brasil em Paris, alega e requer o seguinte: 1 — A suplicante adquiriu há vários anos ações ordinárias ao portador, por ocasião da subscrição para a formação do capital social da Cia. Cipan Indústria e Comércio. 2 — Por volta de 1971, como possuía diversas cautelas, providenciou junto à Cipan o agrupamento das mesmas, o que deu origem à cautela n.º 45 no total de 40.020 ações OP., do valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma, numeradas de 1.631.161 a 1.671.180. 3 — Que o referido título foi perdido e possivelmente destruído, na época em que a suplicante providenciava sua última mudança de endereço. 4 — Que se faz necessário a emissão de novas ações em substituição às extraviadas como também, que os títulos sejam negociados no mercado secundário. 5 — Isto posto, atendendo o que dispõe o artigo 907 e seguintes do C.P.C., requer: I) a intimação do devedor, no caso "Cia. Cipan Industria e Comercio", com sede à Rua do Senado n.º 338 nesta cidade, a fim de que deposite em Juízo o capital e dividendos vencidos ou vincendos referentes às mencionadas ações; II) a intimação da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, sito à Praça XV n.º 20, na pessoa de seu representante legal, a fim de que este tome as providências que julgar acertadas, para evitar a negociação dos títulos; III) a citação de "quem de direito" (detentor desconhecido) e terceiros interessados, por edital, a fim de que contestem a presente Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador, no prazo que for assinado por V. Exa., tudo sob pena de revelia. Nessas condições, requer que, considerado caduco o título reclamado, seja ordenado ao devedor que lavre outro em substituição, dentro do prazo que esse Juízo determinar. Valor da causa: Cr$ 40.020,00. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1973. (as.) Otavio Soares Corrêa. DESPACHO: A. Cite-se na forma do CPC 908, I. Intime-se a Bolsa de Valores (CPC 908, III) e o devedor para os efeitos do CPC 908, II). 16-9-75. (as.) Luiz Carlos Salles Guimarães. Em virtude do que se passou o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ciente de que este Juízo tem sua sede à Av. Erasmo Braga n.º 115 — sala 206-D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de setembro de 1975. Eu Delio Onofre Campanha Patriarca, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu João Rêa da Fonseca, Escrivão Substituto, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã. (as.) Luiz Carlos Salles Guimarães, Juiz de Direito. (SE-3488)

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no(s) imóvel(eis) da Rua do Catete n.º 141, apartamento 02, de propriedade de FRANCISCO PAULO BARBOSA e s/m LEONILDE VIEIRA DA ROCHA BARBOSA, na forma abaixo:

O DOUTOR MANOEL BENEDICTO LIMA, Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramitam uns autos de DESAPROPRIAÇÃO, em que é Expropriante COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO — METRÔ, e Expropriado(s) FRANCISCO PAULO BARBOSA e s/m LEONILDE VIEIRA DA ROCHA BARBOSA, tendo por objeto o imóvel(eis) da Rua Catete n.º 141 apto.º 02. E como queira(am) o(s) Expropriado(s) promover(em) ao levantamento de Cr$ 180.000,00, correspondente a 80% da importância de Cr$ 225.000,00, requereu(ram) e este Juízo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados os terceiros interessados em dito(s) imóvel(eis) para alegarem o que for de direito, no prazo legal, cientes, outrossim de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga n.º 115 1.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Ilegível, escrevente auxiliar, datilografei, e eu Elias Saud, escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do escrivão titular. (as.) Manoel Benedicto Lima, Juiz. (PJ-708)

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias a MANOEL DA SILVA MONTEIRO e ao fiador DIAMANTINO DOS REIS RODRIGUES, que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA, Juiz em exercício no Juízo de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a MANOEL DA SILVA MONTEIRO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com ciência ao fiador Sr. Diamantino dos Reis Rodrigues, que foi proposta ação de despejo a requerimento de CARLOS ALBERTO DA COSTA RODRIGUES, MARIA VALDETE DORTAS, ELISA RODRIGUES VILLANUEVA, REGINA DA COSTA RODRIGUES, ROBERTO LUIZ DA SILVEIRA RODRIGUES e FELINTO DA COSTA RODRIGUES FILHO, ciente de que não sendo contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores, de conformidade com as peças abaixo transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FOLHAS DOIS-TRÊS: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Carlos Alberto da Costa Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta cidade, Maria Valdete Dortas, viúva, Elisa Rodrigues Villanueva, casada, Regina da Costa Rodrigues, desquitada, todas do lar, Roberto Luiz da Silveira Rodrigues e Felinto da Costa Rodrigues Filho, solteiros, comerciantes, todos brasileiros, residentes nesta cidade, Estado da Guanabara, pela presente, com fundamento no artigo 1.218, inciso II do Código de Processo Civil Brasileiro, e no Decreto-Lei 1.608, de 18 de setembro de 1939, vêm propor uma ação de despejo por falta de pagamento contra Manoel da Silva Monteiro, português, solteiro, maior, bancário, residente nesta cidade à Rua Aristides Lobo n.º 81, 1.º pavimento, também encontrado à Rua Teodoro da Silva, n.º 567 apto. 302, pelos motivos que passam a expor. 1.º — Os autores deram em locação ao réu o imóvel da Rua Aristides Lobo n.º 81, 1.º pavimento, pelo aluguel atual de Cr$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta cruzeiros) mensais, acrescidos dos encargos legais e contratuais (doc. 1). 2.º — Acontece que, na conformidade dos recibos que acompanham a presente (docs. n.ºs 2, 3, 4, 5 e 6) o réu está em débito com os aluguéis e encargos relativos aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1974 e de Janeiro de 1975, isto é, 5 (cinco) meses num total de Cr$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros). 3.º — Assim, é feita a presente, requerendo-se a citação do réu, a fim de que, se quiser, purgue a mora, dentro do prazo legal, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, ou conteste a presente, também no prazo da lei, julgando-se afinal procedente a ação, com a decretação do despejo e, ainda a condenação do réu a o pagamento do débito, das custas processuais, honorários advocatícios, na base acima pedida, e demais cominações legais. 4.º — Requerem, ainda, seja dada ciência da presente ao Sr. Diamantino dos Reis Rodrigues, português, solteiro, comerciante, residente nesta cidade à Rua Teodoro da Silva n.º 567 apto.º 302, na qualidade de fiador e principal pagador, bem como aos subinquilinos, se houver. 5.º — Dão à presente o valor de Cr$ 13.800,00, isto é, o correspondente a 12 meses de aluguel, para os efeitos de taxa judiciária e cálculo de honorários advocatícios, protestando, por todo o gênero de provas em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal do réu, sob pena de confesso. N. Termos. E. Deferimento. A. Varella Ribeiro. OAB. 3056. — DESPACHO DE FOLHAS TRINTA: — Cite-se cientes. 18-4-75 (as.) Onurb Couto Bruno, Juiz de Direito. DESPACHO DE FOLHAS CINQUENTA E DOIS: — Editos (vinte dias). Rio, 9-9-75 (as.) José Aloysio Ribeiro de Souza. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo tem sua sede à Av. Erasmo Braga 115 — Sala 312-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Rubens Ramos Filho, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Florinda Campanha Patriarca, escrevente responsável pelo expediente, subscrevi. (as.) José Aloysio Ribeiro de Souza, Juiz em Exercício. (PJ-709)

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de trinta dias, a HENRIQUETA LOPES FERREIRA, seu cônjuge se casada for, seus herdeiros ou sucessores, terceiros interessados certos e incertos, na forma abaixo:

O DOUTOR THIAGO RIBAS FILHO, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara,

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de VICENTE DE OLIVEIRA foi requerida uma ação de usucapião, cuja petição de folhas dois, tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos. Vicente de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado do INPS, residente na Rua Murundu n.º 607, em Realengo, n/cidade, vem propor, perante este Juízo, a presente Ação de Usucapião, pelo que passa a expor para, afinal, requerer: Em 26 de abril de 1948, há 23 anos, por instrumento particular de compra e venda, o Suplicante adquiriu o imóvel sito na Rua do Murundu n.º 607, sendo essa aquisição feita à Henriqueta Lopes Ferreira, consoante o documento incluso, ora devidamente registrado no 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, no livro "H" n.º 24, n.º 11.015, apontado sob o n.º 183.697 do Protocolo, em 22-11-1960 — O Suplicado tem a posse de fato do imóvel sobredito e no mesmo reside e se mantém durante todos esses anos. Não bastando, ao Suplicante, a mera ocupação, deu à referida posse as mais lídimas características de zelo de dono, pois, havendo adquirido, há mais de 20 anos, o imóvel cuja benfeitoria era constituída de um precário casebre, nele construiu uma modesta casa através de sacrifícios inauditos e labor incessante, com os parcos proventos de sua aposentadoria e serviços extraordinários. — O imóvel objeto da presente Ação é uno e perfeitamente definido. Mede 11,00m de frente e fundos por 38,00m de comprimento de ambos os lados, e tem, como confrontantes, à direita o prédio n. 597 de José Dias da Conceição, à esquerda o prédio n.º 617 de Brasília de Carvalho, e aos fundos o prédio n.º 915 da Rua Justino de Araujo de Olga de Assumpção Coelho. — Ocorre que, há 20 anos passados, exatamente no dia 30 de junho de 1951, veio a falecer a vendedora, Henriqueta Lopes Ferreira, conforme certidão de óbito anexa, no estado civil de solteira, sem descendentes nem ascendentes ou qualquer sucessor legal conhecido. — Nos termos dos artigos 454 e 456 do CPC e com amparo, ainda, no artigo 550 do C.C., possuindo mansa, pacífica e ininterruptamente o imóvel sobredito, com o ânimo de dono, tanto que nele construiu nova casa em que reside, sem impedimento ou oposição de quem quer que seja, espera que, por sentença, lhe seja declarada a propriedade do imóvel em tela e ordenada a transcrição da respectiva sentença no Registro de Imóveis para lhe servir de título. — Isto posto, requer a justificação do alegado por testemunhas, declaração dos confinantes para demonstrar a veracidade do requerido, prosseguindo-se conforme disposto no artigo 455 e §1 do CPC. Dá-se à presente o valor de Cr$ 500,00 para efeito de distribuição e protesta-se por provas. — Nestes termos, pede deferimento. — Guanabara, 1.º de dezembro de 1971. (as.) Archimedes Jannuzzi — adv. DESPACHO DE FLS. 39: — Julgo comprovada a posse pela justificação de fls. 38 e verso, realizada nestes autos de Ação de Usucapião requerida por Vicente de Oliveira, com relação ao imóvel da Rua Murumdu n.º 607 em Realengo, para que esta decisão produza seus efeitos legais (art. 943 do CPC). Em consequência determino: a) Seja expedido mandado de citação dos confrontantes do imóvel e da pessoa em cujo nome estiver transcrito; b) Seja expedido edital de citação dos interessados incertos e dos herdeiros de Henriqueta Lopes Ferreira, com o prazo de trinta dias; c) Seja transcrito no mandado e no edital o inteiro teor da decisão supra que declarou comprovada a posse, para os fins do disposto no art. 943 do CPC. P. e I. Rio, 8-8-74. (as.) Pericles R. de Oliveira — J. Substituto. PELO QUE, chamo e cito Henriqueta Lopes Ferreira, seu cônjuge se casada for, seus herdeiros ou sucessores, terceiros interessados certos e incertos, para que tomem conhecimento da propositura da dita ação, advertidos de que, não sendo contestada a mesma dentro do prazo de 15 dias, se presumirão aceitos por eles, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dois de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, GB., aos 29 dias do mês de novembro de 1974. Eu, Laís Alves Rabello, escrevente, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Rebello Horta Cardoso, escrivã, subscrevo. (as.) Pericles Raimundo de Oliveira, Juiz Substituto. Fica revalidada a data do presente edital para 25-9-75. — Fim do mandado extraído dos autos de usucapião requerido por Vicente de Oliveira. — Fica revalidada a data do presente edital para vinte e cinco de setembro de 1975. Rio, 25-9-75. (as.) Carlos Renato Rebello Horta, Escrivão Substituto. (PJ-70[illegible])

Processo: 27.053
Escrevente: Paulo
Ação: Despejo

EDITAL DE INTIMAÇÃO com prazo de vinte dias de JORGE ENRIQUE EHART, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ..

FAZ SABER, aos que o presente edital de intimação com prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tiverem ou interessar possam que por este fica INTIMADO JORGE ENRIQUE EHART, proferida nos autos da Ação de Despejo que FRANCISCO PALERMO move contra JORGE ENRIQUE EHART e abaixo transcrita, e bem como, a certidão, petição e despacho. — SENTENÇA DE FLS. 23: — "Processo n.º 27.058 — Despejo. FRANCISCO PALERMO (Dr. Antonio Carlos Amaral Leão — 21.116) — Autor, JORGE ENRIQUE EHART — Réu. SENTENÇA. Vistos etc. Ação de Despejo proposta por falta de pagamento dos aluguéres relativos ao imóvel sito na Rua Honório de Barros, 19 apto. 306, nesta cidade. Citado Regularmente, o Réu não contestou, conforme se vê da certidão de fls. 18. A revelia do Réu implica na situação do artigo n.º 319 do Código de Processo Civil. Assim, tenho como provado o fato alegado na inicial. Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE a Ação, decreto o despejo do Réu e concedo o prazo de 10 (dez) dias para a desocupação voluntária do imóvel. Custas pela parte vencida, que pagará ainda, honorários de advogado, artib. digo, arbitrados em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa. P.R.I. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1975 (a) Pedro Fernando Ligiero". — CERTIDÃO DE FLS. 28: — "Certifico e dou fé haver comparecido, nesta data, na rua Honório de Barros 19 apto. 306, onde deixei de intimar JORGE ENRIQUE EHART por haver encontrado o apartamento fechado. Diligenciando junto à portaria fui informado pelo porteiro do prédio Sr. José Pereira Lemos, de que o suplicado acima referido há mais de dois meses desapareceu do prédio não sabendo informar seu paradeiro. Face ao exposto dou-o como em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 3 de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. O Oficial de Justiça (a) Wilson Pinheiro Oliveira". — PETIÇÃO DE FLS. 29: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível. FRANCISCO PALERMO, nos autos da AÇÃO DE DESPEJO que neste r. Juízo move contra JORGE ENRIQUE EHART, vem, através de seus advogados abaixo, requerer digne-se V. Exa. determinar sejam publicados EDITAIS para intimação do Réu da sentença. N. Termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1975 — (a) Itacir A. V. Faini — OAB 21 386". — DESPACHO DE FLS. 30: "Expeça-se edital com prazo de 20 dias. Rio, 12/9/1975 (a) Pedro Fernando Ligiero". — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em vinte e dois do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (Zolachio Diniz), Escrivão, datilografei e subscrevo. — O JUIZ DE DIREITO: PEDRO FERNANDO LIGIERO. (S-3756)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 dias a MARGUERITE BARGUT, GERSON DE FREITAS E SILVA e MARIA DE OLIVEIRA E SILVA, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22a. Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 22a. Vara Cível tramitam os autos da ação ORDINÁRIA proposta por IRENE DA FONSECA RAMOS contra MARGUERITE BARGUT e outros, e estando os Réus em lugar incerto e não sabido, em virtude do que é este extraído com a finalidade de CITAR os Requeridos Marguerite Bargut, Gerson de Freitas e Silva e Maria de Oliveira e Silva para conhecimento dos termos da presente e, no dia 29-10-75, as 14,00 hs., comparecerem na sede deste Juízo e Cartório a fim de audiência de instrução e julgamento dos presentes autos, quando poderá ser ofertada a defesa, exigida na oportunidade a presença pessoal para eventual depoimento, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, na forma da lei; tudo em conformidade com as peças: PETIÇÃO INICIAL DE FLS.: Irene da Fonseca Ramos, brasileira, viúva, prendas do lar, carteira de identidade n.º 717.360, expedida pelo IFP, residente e domiciliada na Rua Leandro Martins .... n.º 22/414, por seu advogado Dr. Euler Ricardo, infra-assinado, devidamente inscrito na OAB/RJ 20.617, com escritório na Av. Suburbana n.º 9.985, casa 10, expõe o seguinte: a) — que adquiriu um imóvel na Rua Leandro Martins n.º 22, apto. 414 conforme documento xerografado anexo passado em Cessão de Direito de Compra e Venda no Cartório do 8.º Ofício de Notas, livro B n.º 552, as fls. 54, sendo promitente cedente Marguerite Bargut, francesa, viúva, de prendas domésticas, residente que era na Av. N. S. de Copacabana n.º 152/62, portadora da carteira de identidade do Serviço de Registro de Estrangeiros n.º 147.543, que por sua vez adquirira de Gerson de Freitas e Silva e sua mulher Maria de Oliveira e Silva, brasileiros, proprietários, promitentes vendedores, de acordo com a promessa de compra e venda, junta, lavrada em o Cartório do 23.º Ofício de Notas Livro 129, folha 36v.º (docs. n.º 2), livre e desembaraçado de qualquer ônus; b) que encontra-se quitado todos os impostos referentes aos anos de 1967 até a 3a. cota do exercício de 1975, comprovantes anexos (doc. n.º 3), incluindo, ainda, certidões negativas do 9.º, 10.º e 11.º Registro de Distribuição e 1. e 2.º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas; c) que tempos após ter liquidado os pagamentos do imóvel aludido, conforme prova inserida na própria Escritura de Cessão de Direitos de Compra e Venda, página 1 verso e dos recibos inclusos em número de 20, xerografados e autenticados, e, como tal, necessitando legalizar a situação do mesmo, procurou entrar em contato com a promitente cedente e os promitentes vendedores. Com surpresa, verificou então não ser possível localizá-los bem como seus familiares, após buscas e mais buscas infrutíferas, ignorando destarte por completo seus paradeiros. E, por se encontrarem ausentes, à vista do exposto, mui respeitosamente, vem requerer a V. Exa. se digne, depois de proclamado em Edital, dentro do prazo legal, em jornal de maior circulação e na Imprensa Oficial, mandar que seja lavrada em Cartório oficial, escrita definitiva de compra e venda. Adjudicando-lhe, por conseguinte, compulsoriamente, o imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus ou encargos, inclusive, impostos e taxas. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1975. — (as.) Euler Ricardo — Adv. — DESPACHO DE FLS.: Designe-se data para realização da audiência de instrução e julgamento, cientificando os Réus de que a defesa será nela produzida, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos narrados pela parte Autora. Intime-se as partes, pessoalmente, para comparecimento à audiência. — Art. 278 § 1º do C.P.C. Faculto provas: oral e documental. Cite-se. Expeça-se os editais — 20 dias. — Rio, 5-9-75 — (as.) Luiz de Souza Gouvea. — Em virtude do que diz expedir o presente e outros de igual teor que serão publicados pela Imprensa local e Diário da Justiça afixados no lugar de costume na forma legal. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1975. — Eu, Zolachio Diniz, Escrivão, datilografei e subscrevo. (as.) Pedro Fernando Ligiero. (S-3756)

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de trinta (30) dias a ALFREDO BENTO SINEIRO, extraído dos autos da Ação de Reintegração de Posse proposta por COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA SERP, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a ALFREDO BENTO SINEIRO, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Reintegração de Posse proposta por COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA SERP, devendo o Réu contestar a Ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na inicial, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA SERP, sociedade civil, de caráter mutualista, organizada nos termos do Decreto n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, e pelas instruções e normas baixadas pelo Banco Nacional da Habitação, sediada nesta Cidade, à Rua Álvaro Alvim, n.º 21, 12.º andar, vem, por seu procurador (procuração anexa), propor AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE contra ALBERTO BENTO SINEIRO e sua mulher ADAHYLDA GOMES SINEIRO, ambos brasileiros, casados, ele em lugar incerto e não sabido, ela residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Herculano Pinheiro n.º 1.200, Alameda n.º 5, Casa 204, Conjunto Presidente Médici, Pavuna, pelas razões de fato e de direito, que passa a expor: que, mediante a assinatura do Suplicado no livro de matrícula de associados autorizado pela Delegacia Regional do Banco Nacional de Habitação, e de conformidade com os Estatutos da Suplicante, o Suplicado passou a integrar o quadro de associados da Cooperativa Autora, visando à aquisição de uma unidade imobiliária, localizada no endereço da 2.ª Suplicada; que os Suplicados foram imitidos provisoriamente na posse do aludido imóvel; que, entretanto, os Suplicados não cumpriram o compromisso assumido, deixando de pagar as prestações avençadas e, apesar de insistentemente convocados para comparecerem à sede da Suplicante a fim de assinar a Carta-Compromisso e demais documentos relativos à aquisição, permaneceram silentes, dando ensejo à notificação processada no Juízo da 15.ª Vara Cível (autos anexos). Assim sendo, requer: I — a reintegração de posse, liminarmente; II — que concedida a reintegração liminar, seja expedido o competente mandado de citação à 2.ª Suplicada, e procedida a citação por edital do 1.º Suplicado, para que os Réus tenham conhecimento da Ação, contestando se quiserem, no prazo de quinze dias (art. 930, caput, do CPC); III — que, finalmente, seja confirmada a reintegração liminar, sendo a A. reintegrada defini, digo, definitivamente na posse, condenados os Suplicados nas custas judiciais, honorários de advogado e demais cominações legais. Protesta por prova documental, testemunhal e demais permitidas em direito. Dá à causa o valor de Cr$ 10.000,00. N. Termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1975. (as) Clauberto M. Marques, inscrição 13.419. — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 4.º Ofício de Distribuidor, à 4.ª Vara Cível. Em 7.7.1975. (as) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. à conclusão. Rio, 8.7.75. (as) Luiz Salgueiro Cerqueira, Juiz de Direito. — DESPACHO DE FLS. 33v.º: Expeça-se mandado de imissão de posse. Após, cite-se a Ré e o Réu por editais, prazo de 30 dias. Rio, 17.7.75. (as) Luiz Salgueiro Cerqueira, Juiz de Direito. — AUTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE FLS. 61: Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Herculano Pinheiro, 1.200, Alameda 5, Casa 204, Pavuna, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado expedido por este Juízo e a requerimento de COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA SERP, nos autos da Ação de Reintegração de Posse, que move contra ALFREDO BENTO SINEIRO e ADAHYLDA GOMES SINEIRO, às 14,00 horas, com a observância das formalidades legais, procedemos, digo, reintegramos a entidade Autora na posse mansa e pacífica do imóvel objeto da Ação acima mencionada, na pessoa de seu ilustre advogado, Dr. Clauberto M. Marques, o qual recebeu as chaves do imóvel conforme recibo passado nos autos do mandado, ficando assim a entidade Autora, a partir da presente data, reintegrada na posse objeto da Ação, para todos os que de Direito e na forma da lei. E para constar, lavramos o presente auto que damos fé. (as) Sylvio Cibreiros, Oficial de Justiça. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do Suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado na sede deste Juízo à Avenida Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar, Sala 303-A, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente, datilografei. Eu, ARY SOBRAL, Escrevente, conferi. E eu, MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES, Escrivão Substituto, subscrevo. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, Juiz de Direito. (SE 3487)

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 26.790
Escrevente: Gilton
Ação: Execução

EDITAL DE PRIMEIRA e SEGUNDA PRAÇA, com prazo de dez dias, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro,..

FAZ SABER, aos que o presente edital de primeira e segunda Praça, com prazo de dez dias virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial NICÉA TERTULIANO DOS SANTOS, que no dia 28 de outubro de 1975, às 14:00 horas, na Av. Erasmo Braga, 115 - 1.º andar — hall dos elevadores, o Porteiro dos Auditórios levará à Praça, os bens penhorados nos autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial que MARIA DO SOCORRO BATISTA FERREIRA move contra NICÉA TERTULIANO DOS SANTOS, abaixo descrito: Loja designada por 183 — Loja C, localizada no 1.º pavimento do edifício situado na Rua Djalma Ulrich sob o n.º 183 na freguesia de Lagoa, distrito de Copacabana. O edifício é de 10 pavimentos, construção antiga, de concreto armado e tijolos e coberto de telhas, servido por elevadores e escadas de marmorite. A loja está situada na galeria, tendo na frente 2 portas providas de cortinas corrediças de ferro corrugado em regular estado de conservação, ladrilhada com direito a dependências sanitárias da galeria. Encontra-se o edifício em terreno que mede 11,00 metros de largura na frente; conservando esta largura até a extensão de 13,50 metros onde alarga para 11,97 metros numa linha reta levemente inclinada pelo que, na extensão de 23,00 metros, contados da frente, sua largura é de 11,36 metros estreitando-se aí para 11,00 metros até o fim, ou seja, sobre uma extensão de 9,50 metros que somados aos 23,00 metros decorridos, perfaz a extensão de 32,50 metros, sendo a lateral esquerda reta e à direita quebrada, tendo o terreno de largura nos fundos 11,00 metros, avaliada pelo Avaliador Judicial, conforme laudo de fls. 72, em Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), e que será vendida a quem mais der, acima da avaliação. E, caso não haja licitantes, no mesmo local e no dia 17 de novembro de 1975 às 14:00 horas, será vendida a quem mais der independentemente da avaliação. E para que se chegue ao conhecimento dos interessados e em especial de NICÉA TERTULIANO DOS SANTOS, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, cientes de que no ato da arremetação, digo, arrematação deverão efetuar os pagamentos concernentes à praça e custas de cartório. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (Zolachio Diniz), Escrivão, datilografei e subscrevo.

PEDRO FERNANDO LIGIERO — Juiz de Direito (S-3764)

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARÃES, Juiz em Exercício na Vigésima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente DEUSAMAR BRINGEL, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, ao qual foi proposta por ESPÓLIO DE CARLOS BASTOS DA SILVA uma ação de despejo por falta de pagamento, cientes de que não sendo apresentada a defesa se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285 do C.P.C.), tudo de conformidade com as peças adiante transcritas. PEDIÇÃO INICIAL DE FLS. 2 e 3. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Espólio de Carlos Bastos da Silva, representado por sua inventariante PALMIRA EUGENIA BASTOS DA SILVA (doc. 1, n.º 1), brasileira, desquitada, funcionária pública, residente nesta cidade à Rua Ribeiro de Almeida, n.º 12 — Apartamento n.º 301, pela presentem, digo, presente, com fundamento no artigo 1.218, ic, digo, inciso II, do C.P.C. e no Decreto-Lei 1.608 de 18 de setembro de 1939, vem propor uma ação de despejo por falta de pagamento contra Deusamar Bringel, brasileiro, casado, comerciante residente nesta Cidade à Rua Alvaro Alvim, n.º 48 sala 907, pelos motivos que passa a expor: 1.º A autora, inventariante, deu em locação ao réu o imóvel da Rua Alvaro Alvim n.º 48, sala 907, pelo aluguel atual de Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros), acrescidos do encargos legais e contratuais (doc. J. n.º 2). 2.º Acontece que, na conformidade do recibo que acompanha a presente (doc. J. n.º 3), o réu está em débito com o aluguel e encargos relativos ao mês de abril de 1975, num total de Cr$ 967,90 (novecentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos). 3.º Assim é feita a presente, requerendo-se a citação do réu a fim de que, se quiser purgue a mora, dentro do prazo legal, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, ou conteste a presente, também no prazo da Lei. Julgando-se afinal procedente a ação, com a decretação do despejo e ainda a condenação do réu no pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, na base acima pedida e demais cominações legais. 4.º Requer, ainda, seja dada ciência da presente aos subinquilinos se houver. 5.º Dá-se a presente o valor de Cr$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), isto é, o correspondente a 12 (doze) meses de aluguel, para os efeitos de taxa judiciária e cálculo de honorários, protestando por todo o gênero de provas em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal do réu sob pena de confesso. N. Termos. E. deferimento. Rio de Janeiro, RJ, 20 de maio de 1975. (as.) Carlos Frederico de M. C. Macedo, Insc. 21.410. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se, cientes. RJ, 12-6-1975. (as.) Luiz Carlos Salles Guimarães. PETIÇÃO DE FLS. 25: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Cível. Espólio de Carlos Bastos da Silva, nos autos da ação de despejo que perante esse r. Juízo move contra Deusamar Bringel, tendo em vista a certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça, vem requerer a V. Exa. se digne determinar a expedição do competente edital de citação. Nestes Termos, Pede deferimnto. Rio de Janeiro, RJ, 4 de setembro de 1975. (as.) Creston Fernandes, Insc. E-2.944. DESPACHO DE FLS. 25: J. sim. Prazo de 20 dias. RJ, 5-9-75. (as.) Luiz Carlos Salles Guimarães. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ciente de que este Juízo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115 sala 206-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 18 dias do mês de setembro de 1975. Eu (as.) Zelia Maria M. dos Santos, Escrevente, datilografei. Eu (as.) João Rêa da Fonseca, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã. (as.) Luiz Carlos Salles Guimarães, Juiz em exercício. (PJ-710)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias, requerido por CONDOMINIO DO EDIFICIO BALBINA DA FONSECA contra AMILCAR VALE, extraído dos autos da Ação Sumaríssima, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente AMILCAR VALE, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo tome ciência de que foi designado o dia 11 de novembro de 1975, às 14,30 horas, para audiência de instrução e julgamento, ciente de que, por este Juízo e Cartório, tramita uma ação de rito Sumaríssimo, requerida por CONDOMINIO DO EDIFICIO BALBINA DA FONSECA, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. CONDOMINIO DO EDIFICIO BALBINA DA FONSECA, Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 75, com fundamento no artigo 275, inciso II, letra C, do Código de Processo Civil, por seu advogado abaixo assinado, vem perante V. Exa. propor AÇÃO de procedimento Sumaríssimo contra AMILCAR VALE, brasileiro, casado, dentista, residente na Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 75, apto. 102, pelos motivos abaixo: 1 — O Suplicado é condomínio do Edifício Balbina da Fonseca, responsável pelas despesas do Apartamento 102, as quais até setembro de 1974, atingiam o montante de Cr$ 3.382,82, e mais a multa convencional de Cr$ 338,20, perfazendo o total do débito de Cr$ 3.721,08 (Docs. B e C). Como foram esgotados todos os meios amigáveis para o Suplicado satisfazer suas obrigações, requer o Suplicante se digne V. Exa. mandar Citar o Suplicado AMILCAR VALE, já qualificado, para responder aos termos da presente ação, a qual deverá ser julgada procedente com as cominações legais e de direito. Dando à causa o valor de Cr$ 4.000,00, declara ainda o Suplicante, para os efeitos do artigo 39, inciso I, do Código de Processo Civil, que o endereço onde receberá intimação à Av. Treze de Maio n.º 23, sala 314, nesta Cidade. Termo em que pede deferimento. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1974. Pedro Velloso Wanderley, adv. n.º 7.108. PETIÇÃO DE FLS. 14: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível. CONDOMINIO DO EDIFICIO BALBINA DA FONSECA, nos Autos da Ação de Procedimento Sumaríssimo movida contra AMILCAR VALE, tendo em vista a certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça, vem requerer se digne mandar expedir editais de citação, na forma da lei. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1975. Pedro Velloso Wanderley, adv., insc. 7.108. DESPACHO DE FLS. 29 VERSO: Designo o dia 7 de outubro, p.v., às 14,30 horas. Cite-se Editalmente com o prazo de 20 dias. Rio, 14.8.75. (as) Mauro Fichtner Pereira, Juiz. E para que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias surta os efeitos legais, mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial da Imprensa Nacional local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Interino, subscrevo. (as) MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito. (P.J. 712)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias, requerido por IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO contra JORGE MAIER, extraído dos autos da Ação Ordinária, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JORGE MAIER ou seu ESPÓLIO DE SEUS HERDEIROS para dentro de 24 horas pagarem a importância de Cr$ 15.017,69 (quinze mil, dezessete cruzeiros, sessenta e nove centavos), sob pena de ser penhorado tantos bens quanto bastem, para pagamento do principal devido, tudo de conformidade com as peças transcrito: SENTENÇA DE FLS. 56. — Vistas, etc. Iate Clube do Rio de Janeiro, sociedade civil, com sede nesta cidade, ingressou com a presente ação ordinária contra Jorge Maier e seus herdeiros, objetivando a cobrança de Cr$ 7.980,50 relativas ao pagamento de taxa de administração e, ainda, as mensalidades vincendas, correspondentes à condição de sócio do clube, acrescidas de multa, juros, custas e honorários advocatícios. 2 — Citados editalmente, deixaram os demandados fluir "in albis" o prazo da contestação, o que motivou a intervenção do M.P. no feito. A seguir, vieram os autos conclusos, para sentença, na forma do artigo 330, II, do CPC. E o relatório. Isto posto, 3 — O petitório merece deferimento, porquanto alicerçado em prova documental e na presunção estabelecida pelo artigo 319, do Código de Processo Civil, dada a revelia dos réus. E de se admitir, igualmente, a pretensão quanto às obrigações vincendas, pela incidência do artigo 290 do mesmo Código. Em face do exposto, Julgo PROCEDENTE a ação e condeno os réus ao pagamento das mensalidades vencidas e vincendas, multa contratual, juros, a partir da citação e honorários advocatícios estes que fixo em 10% sobre o valor do débito à época da execução, em razão da intensidade do trabalho desenvolvido. P.R.I. Rio de Janeiro, 20 de março de 1975. (as.) Mauro Fitchner Pereira — Juiz. PETIÇÃO DE FLS. 63. Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da 19a. Vara Cível. Iate Clube do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Ordinária de Cobranças que promove contra Jorge Maier ou seu Espólio e seus herdeiros vem a V. Exa. requerer seja expedido edital de citação de execução para prosseguimento do feito. N. Termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1975. (as.) Thererinha Eduarda Lemos Barroso — OAB-GB 7.667. DESPACHO DE FLS. 6v. Defiro. Rio, 2-9-75. (as.) Mauro Fitchner Pereira — Juiz. E para que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, surta seus legais efeitos, mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial da Imprensa Nacional local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Francisco Monteiro da Costa Filho, Escrevente, datilografei. Eu, Clinger Barboza de Lima, Escrivão Interino, subscrevo. (as.) Mauro Fichtner Pereira — Juiz de Direito. (SE-3750)

JUÍZO DE DIREITO DA 22ª VARA CIVEL DA JUSTIÇA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 22.632
Escrevente: Paulo
Ação: Despejo

EDITAL DE PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO, com prazo de dez dias, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro,..

FAZ SABER, aos que o presente edital de primeiro e segundo leilão, com prazo de dez dias virem, e em especial JOSÉ ENEAS ZANDOMINICO, que no dia 28 de outubro de 1975, às 16:00 horas, na Travessa do Paço n.º 23 salas 205 e 206, o Leiloeiro Público, Sr. Horácio Hernani de Mello levará a público leilão, os bens penhorados nos autos da Ação de Despejo movida por LUIZ CARLOS PEREIRA DE FIGUEIREDO contra JOSÉ ENEAS ZANDOMINICO, abaixo relacionados: Um aparelho de televisão "Colorado", portátil cor vinho, transmissão preto e branco, sem número visível; Uma geladeira marca "Frigidaire" cor branca, sete pés, modelo antigo, sem número visível; Um sofá forrado em tecido cor amarelo com três almofadas de encosto; Uma mesa elástica de sala de jantar com quatro cadeiras forradas em plástico; Uma estante fechada com seis portas de correr, no estado, avaliados pelo Avaliador Judicial, conforme laudo de Avaliação constantes de folhas oitenta dos presentes autos em Cr$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos cruzeiros), e que serão vendidos a público leilão, a quem mais der acima da avaliação. E, caso não haja licitantes no mesmo local e no dia 07 de novembro de 1975 às 16:00 horas, serão vendidos a quem mais der, independentemente da avaliação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e em especial de JOSÉ ENEAS ZANDOMINICO, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, cientes de que no ato da arrematação deverão efetuar os seguintes pagamentos: 20% de sinal; 5% de comissão ao leiloeiro, conforme disposto no art. 24 do Decreto-Lei 21.981 de 19.10/32 e custas de cartório. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (Zolachio Diniz), Escrivão datilografei e subscrevo.

PEDRO FERNANDO LIGIERO — Juiz de Direito (S-3755)

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para notificação de WAGNER GRECO DE CARVALHO, por se achar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de dez (10) dias desocupar o imóvel da Rua Alvaro Alvim n.º 37, sala 822, sob pena de despejo, tudo nos termos da sentença e despacho abaixo transcritos.

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e cartório se processa os autos da ação de DESPEJO movida por BENEDITO DA SILVA contra WAGNER GRECO DE CARVALHO, no qual foi requerida a expedição do presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, para notificação de Wagner Greco de Carvalho, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência da sentença e despacho abaixo transcritos. SENTENÇA DE FLS. TRINTA E UM: Ação de Despejo: A. Benedito da Silva — R. Wagner Greco de Carvalho. Objeto: Imóvel da Rua Alvaro Alvim n.º 37, sala 822. Vistos, etc. O A. locador do R., no imóvel acima indicado alegando estar o mesmo em atraso com o pagamento dos aluguéres apontados na inicial, pediu seu despejo, com fundamento no item I do artigo 11 da Lei 4.494, de 1964. Citado, o R. não contestou o pedido e não solicitou a purgação da mora. Assim de acordo com o artigo 330 c.c. o art. 309 do Código de Processo Civil. Julgo procedente a ação e decreto o despejo do R., marcando o prazo de 10 dias para a desocupação do imóvel. Custas pelo R. e honorários advocatícios ao A., na base de 10% sobre valor da ação. P. R. I. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1975. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS. QUARENTA E TRÊS: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Cível. Benedito da Silva vem, nos autos da ação de despejo por falta de pagamento de aluguéres proposta contra Wagner Greco de Carvalho, em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de 12 de agosto p.p., requerer a V. Exa. se digne de ordenar seja o réu intimado da respeitável sentença de 16-7-75 por editais, na forma da lei, reduzindo-se para 20 (vinte) dias o prazo do edital. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1975. (as.) Mário Dias Teixeira insc. 11.425. DESPACHO DE FLS. QUARENTA E TRÊS: J. expedindo-se editais, prazo mínimo legal. Rio, 22-9-1975. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. Em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte dias, para notificação de Wagner Greco de Carvalho, por se achar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 dias desocupar o imóvel da Rua Alvaro Alvim n.º 37 sala 822, sob pena de despejo, tudo nos termos da sentença e despacho retro transcritos, ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga 115 — 3.º andar. O presente edital será afixado no lugar de costume e público — digo — e publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, José Carlos Nunes Costa, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.

(SE-3761)

JUIZO DE DIREITO DA 14a. VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Avenida Erasmo Braga, n.º 115 — Sala 306-B — 3.º andar — Centro

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para citação de SOFIA MENEZES LAMAIGNERE GATTERBURG, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças abaixo transcritas:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14a. Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processa os autos da Ação Ordinária que NAIR TEIXEIRA VAZ MACHADO VALENTE move contra SOFIA MENEZES LAMAIGNERE GATTERBURG, no qual foi requerido a expedição do presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para citação de Sofia Menezes Lamaignere Gatterburg, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças abaixo transcritas, ficando, outrossim, ciente de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor, ciente de que o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias, na forma da lei. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4: "Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz da Vara Cível". Nair Teixeira Vaz Machado Valente, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Toneleiro n.º 125 — apt. 201, por seu advogado infra assinado (doc. 1) vem com fulcro no art. 282, combinado com os arts. 287, 644 e 645, todos do Código de Processo Civil, propor uma Ação Ordinária contra Sofia Menezes Lamaignere Gatterburg, brasileira, desquitada (segundo lhe consta), proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Epitácio Pessoa n.º 822 — apt. 101, pelos motivos seguintes: 1 — A suplicada é proprietária do apartamento n.º 301 do edifício situado na Rua Toneleiro n.º 125 (doc. 2) onde reside. 2 — De longa data, vem essa sua propriedade sofrendo danos conseqüentes da infiltração de água proveniente do mau estado dos canos do apartamento n.º 301, de propriedade da Suplicada, e que fica justamente acima do seu imóvel referido. 3 — Para fazer cessar as infiltrações e reparar os danos sofridos, o Suplicante já de certa vez, em princípio de 1969, recorreu ao Judiciário — 18a. Vara Cível, obtendo ganho de causa (docs. 3, 4 e 5) porque provado que os danos eram provenientes da infiltração do pavimento acima". Saliente-se — e basta que se leia os documentos acima mencionados — que no correr da ação a Suplicada providenciou os reparos tanto que, por ocasião da perícia se disse "as partes atingidas parecem secas, indicando que os focos de infiltração devem ter sido sanados". 4 — Acontece que, agora, COM MUITÍSSIMO MAIOR INTENSIDADE, voltou a infiltração e o apartamento da Suplicante se encontra em lastimável estado, tomado pela mesma, o que faz crer que os reparos anteriormente feitos foram superficiais e não de fundo como de necessário. A Suplicante com a venia devida está com o seu apartamento, sobretudo o banheiro, transformado numa lagoa. 5 — Para fazer com que a Suplicada tome as providências devidas a Suplicante já esgotou os meios suasórios. Quando a procura não a encontra, sendo informada que está fora; os inquilinos da Suplicada, como óbvio, dois americanos educados nada podem ou querem fazer, valendo acentuar que eles próprios também vivem um drama porque o banheiro está em mísero estado; e os procuradores da Suplicada, sua irmã, LUCIA DOS SANTOS, residente na Av. Epitácio Pessoa, n.º 2.694, apt. 101 e Dr. EGAS, com escritório na Av. Rio Branco n.º 185 — sala 1.913, quando procurados se furtam a qualquer medida ou acerto. Saliente-se que a Suplicante já se ofereceu a esses procuradores em tomar todas as providências para os consertos. 6 — Assim, propõe a presente, objetivando: a) que a suplicada execute em sua propriedade as obras de conserto das causas que dão lugar às infiltrações dágua no apartamento da Suplicada, até a sua completa cessação, ou consentir que a Suplicante as execute por conta e custo da mesma, se, no prazo fixado na decisão não lhe der cumprimento; b) a reparar os estragos causados pela infiltração na propriedade da Suplicante, já com sério risco de abalo da laje do banheiro; c) a pagar a multa diária de Cr$ 100,00 enquanto não fizer cessar a infiltração e não reparar os danos causados à propriedade da Suplicante; d) a responder pelas perdas e danos que forem apurados. 7 — Nestas condições, lhe requer a citação no local acima indicado ou, se não encontrada, na pessoa de qualquer de seus procuradores referidos no item 5 da presente — que segundo informes têm poderes para receber citação — para vir responder aos termos da presente ação, até final, esperando de sua procedência, condenada ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado na base de 20%. 8 — Protesta a Suplicante por todo gênero de provas, em direito permitidas, e especialmente pericial para constatação dos danos, testemunhal e depoimento pessoal da Suplicada. Termos em que, Pede deferimento. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1974 (as.) Daryol Dias Taborda — adv. OAB — 1782 — Para os efeitos da taxa dá-se à presente o valor de Cr$ 20.000,00. DESPACHO: A. Cite-se. Rio, 3-XII-74 (as.) Paulo Gomes Alves. PETIÇÃO DE FLS. 20: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Cível". Nair Teixeira Vaz Machado Valente, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação ordinária que por esse Juízo move à Sofia Menezes Lamaignere Gatterburg, tendo em vista o certificado às fls., pelo Sr. Oficial de Justiça, é dado que a mesma não foi encontrada em nenhum dos lugares indicados nos autos, vem, com fulcro nos arts. 231, II e 232 do Código de Processo Civil, requerer a V. Exa. se digne ordenar a citação por edital, obedecendo as formalidades legais. Termos em que, P. deferimento. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1975 (as.) Daryol Dias Taborda — advogado — insc. 1782. DESPACHO: J. expedindo-se editais, prazo mínimo legal. Rio, 2 de setembro de 1975 (as.) José Edvaldo Tavares. Em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para citação de Sofia Menezes Lamaignere Gatterburg, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças supra transcritas, ficando, outrossim, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar — sala 306-B. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 1975. Eu, José Edmundo de Araujo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (assinado) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito — Está conforme com o original. Rio, 25-9-1975. (as.) Ilegível.

(Depe 185)

LEILÃO

EDITAL de 1a. praça com o prazo de 10 dias extraído dos Autos da Ação Executiva, proposta por S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO contra ENCONTRO MODAS E CONFECÇÕES LTDA.

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça com o prazo de 10 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 22 de outubro de 1975, às 14,00 horas, será levado à 1a. praça, pelo Porteiro dos Auditórios INOCENCIO AVELINO DE FIGUEIREDO, no hall dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, por quem maior lance oferecer, acima da avaliação e cujas características são as seguintes:

Um aparelho de ar refrigerado marca Admiral, sem número à vista	Cr$ 1.000,00
Dois aparelhos de ar refrigerado marca Westinghouse, ambos sem número à vista	Cr$ 1.600,00
Uma geladeira marca Climax, de seis pés cúbicos, na cor branca, sem número à vista	Cr$ 300,00
Duas máquinas de costura Singer, com motor, sem número à vista	Cr$ 300,00
Um ferro elétrico a vapor marca Eshita, sem n.º à vista	Cr$ 100,00
Um ferro elétrico marca Fast	Cr$ 20,00
Um filtro de louça, na cor azul	Cr$ 30,00
Um armário de fórmica, na cor branca	Cr$ 50,00
Um [illegible] na cor marrom, com 5 divisões fechadas, [illegible] e 4 [illegible]	Cr$ 100,00
Um secador de pé marca Arno, sem número à vista	Cr$ 100,00
Total avaliado em	Cr$ 3.600,00

Todos estes bens são encontrados na Avenida Suburbana, n.º 10.002 — Salas 209/10. EM VIRTUDE do que passou-se o presente edital de praça e mais dois de igual teor no qual serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Adélio Ciaco, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Jayme Castro, escrivão, subscrevo. (as.) Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito. Está conforme. O Escrivão.

(SE-3757)

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de trinta dias, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22.ª Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de trinta dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este ficam citados WALDIR DA SILVA e sua mulher D. ALAYDE BARBOSA DA SILVA, ambos brasileiros, e contabilistas, para que paguem em 24 horas a importância de Cr$ 4.714,52 (quatro mil setecentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e dois centavos), cientes mais os citados de que a inoposição de embargos em 10 dias, implicará no prosseguimento da execução, o que igualmente ocorrerá se forem recebidos sem suspensividade, na forma da lei e de conformidade com a petição inicial, certidão, petição de fls. 27 e despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível. INNOCENCIO RICO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Nosaço, 229, vem propor a presente execução contra WALDIR DA SILVA e sua mulher ALAYDE BARBOSA DA SILVA, ambos brasileiros e contabilistas, residentes na Rua Senador Bernardo Monteiro, 216, Casa II, apartamento n.º 302, fiadores e principais pagadores de Estefânia Maria Nascimento, conforme faz prova o contrato de locação anexo (Doc. 1), que despejada por falta de pagamento por sentença do Juízo da 17.ª Vara Cível (Doc. 2) deixou de, digo, um débito de Cr$ 4.714,52 (quatro mil setecentos e catorze cruzeiros e cincoenta e dois centavos), conforme faz prova o cálculo do 1.º Contador Judicial (Doc. 3). Pelo exposto, requer a Vossa Excelência com apoio no artigo 584 — I — do CPC se digne mandar expedir o competente mandado executório contra os suplicados, para que, no prazo de 24 horas, paguem a importância líquida e certa de Cr$ 5.812,52 (cinco mil oitocentos e doze cruzeiros e cincoenta e dois centavos), proveniente do montante apurado pelo contador, acima mencionado, mais multa contratual (cláusula 13.ª) de Cr$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros). Requer, também, que a importância acima seja acrescida das custas e honorários advocatícios na base de 20%. Requer, ainda, que, no caso dos fiadores e principais pagadores, não efetuarem o pagamento, da mencionada importância, no prazo legal de 24 horas, ou não indiquem bens à penhora, sejam, desde logo, penhorados o direito e ação sobre o apartamento n.º 302 [illegible] Bernardo Monteiro, n.º 216, nesta Cidade, e sua fração ideal de terreno de 1/16, para solução [illegible] ao mês sobre o débito em execução calculados desta data até seu efetivo pagamento, assim, como dos honorários advocatícios, ficando citados até o final. Dá-se à presente o valor de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e protesta-se por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente por juntada de novos documentos. Nestes termos, E.R.M. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1975. (a) (a) ilegíveis". CERTIDÃO: Certifico e dou fé, nesta data, dirigi-me à Rua Senador Bernardo Monteiro, 216, Casa II, apto. 302, onde deixei de citar os Réus Waldir da Silva e sua mulher Alayde Barbosa da Silva, tendo em vista que os Réus se mudaram para lugar incerto e não sabido, segundo informações prestadas na vizinhança. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1975. (as) Francisco Ramos. PETIÇÃO DE FLS. 27: "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 22.ª Vara Cível. INNOCENCIO RICO, nos autos da Execução que move contra WALDIR SILVA e s/mulher ALAYDE BARBOSA DA SILVA, vem requerer à Vossa Excelência, que determine a expedição de Edital de Citação, face à certidão do Sr. Oficial de Justiça, fls., que certifica estando os mesmos em lugar incerto e não sabido. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1975. (as) ilegível — Advogado OAB-RJ 20046". DESPACHO DE FLS. 28: "Expeça-se edital com prazo de 30 dias. Rio, 1.9.1975. (as) Luiz de Souza Gouvêa, Juiz em Exercício". — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de setembro de 1975. Eu, ZOLACHIO DINIZ, Escrivão, datilografei e subscrevo. O Juiz de Direito: PEDRO FERNANDO LIGIERO.

(S-3763)

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ ESTEVES PENNA FIRME, Juiz de Direito em Exercício na 1.ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio de CITAÇÃO JACYR FERREIRA DA SILVA, para ciência do inteiro teor da petição que lhe foi dirigida por GLOBEX UTILIDADES S/A, do teor seguinte: — "Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu. GLOBEX UTILIDADES S/A, sociedade comercial brasileira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua do Rosário, 164, 3.º andar, vem por seu advogado in fine assinado, com fulcro no art. 291 do Código de Processo Civil, propor a presente AÇÃO ORDINÁRIA contra JACYR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado à Rua do Trabalho, 110, para o que expõe e requer a V. Exa., o seguinte: Por escritura pública de 12 de maio de 1969, lavrada às fls. 55 verso do livro 461 do 8.º Ofício de Notas do Estado da Guanabara, a Autora prometeu vender ao Réu o imóvel e respectivo terreno sito à Rua do Trabalho, 110, na Cidade de Nova Iguaçu, mediante as cláusulas e condições pactuadas no mencionado instrumento. Acontece, que o Réu, apesar de notificado nos termos do art. 720 do CPC combinado com o art. 1.º do Dec.-Lei 745, de 7 de agosto de 1969, não purgou a mora, ficando, destarte, resolvido de pleno direito o contrato. Assim sendo, requer a citação do Réu no endereço acima mencionado para que conteste a presente, querendo, vindo a final V. Exa., julgar procedente decretando-se a resolução do contrato e a perda das importâncias pagas a favor da Autora, conforme as cláusulas 7.ª e 8.ª do aludido instrumento, expedindo-se o competente mandado "initio litis", igualmente avencado entre as partes na cláusula 8.ª do contrato. Requer, outrossim, se julgada procedente, a condição do Réu nas custas e honorários de advogado, estes na ordem de vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Requerendo a produção da prova oral, documental, pericial e demais admitidas em direito, dá à presente o valor de Cr$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos cruzeiros). Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1973. (as) Anthero da Silva Gaspar — DESPACHO DE FLS. 2: "R. A. Cite-se. Em 6.9.73. (as) José Esteves Penna Firme". DESPACHO DE FLS. 42: "Em face dos termos da petição de fls. 30, da informação de fls. 38, e verificando as notificações de fls. 5/26, para evitar-se nulidades futuras, determino a anulação do presente processo, a partir da citação de fls. 28, a fim de que seja a mesma renovada, por edital, com prazo de (30) trinta dias, na forma do art. 231 e seguintes do Código de Processo Civil. Outrossim, cite-se a mulher no endereço constante dos autos, por tratar-se de direito real, sendo necessário o ingresso da mesma. Fica advertida a Ré que no caso de falsa afirmação responderá penas da Lei. Intime-se. Em 28.7.1975. (as) José Esteves Penna Firme". — PETIÇÃO DE FLS. 49: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro. GLOBEX UTILIDADES S/A, nos autos da ação ordinária movida contra JACYR FERREIRA DA SILVA, vem por seu advogado in fine assinado, em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 43, requerer se digne V. Exa. de mandar expedir edital de citação, bem como o chamamento pessoal do cônjuge do Réu, tudo na forma do r. despacho já mencionado. Termos em que Pede Deferimento. Nova Iguaçu, RJ, 14 de agosto de 1975. (as) Anthero da Silva Gaspar. — DESPACHO DE FLS. 49: "J. Como requer. Em 3.9.75. (as) José Esteves Penna Firme". — E para que chegue ao conhecimento de todos e para que não aleguem ignorância, mandou o MM. Dr. Juiz expedir o presente Edital de Citação, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Nova Iguaçu, aos três (3) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as) LUIZ CARLOS D. LASSANCE, Escrevente de Justiça, datilografei. E eu, (as) ALCY DE OLIVEIRA, Escrivão Substituto, o subscrevo. (as) JOSÉ ESTEVES PENNA FIRME, Juiz de Direito.

(P.J. 707)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (trinta) dias, passado na forma da lei.

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da 22.ª Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 22.ª Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tramitam os autos da ação ORDINÁRIA proposta por AMÉRICO JOSÉ DE PINHO contra CONSTRUTORA KAP LTDA., distribuída a este Juízo e Cartório nos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, através o Quarto Ofício de Distribuidor, processo número vinte e quatro mil trezentos e oito, é, estando a parte Ré em lugar incerto e não sabido, em virtude do que é este extraído com a finalidade de CITAR a CONSTRUTORA KAP LTDA., na pessoa de seu representante legal para conhecimento dos termos da presente e, no dia 20.10.75, às 14,00 horas, comparecer, pessoalmente, na sede deste Juízo e Cartório a fim de integrar a audiência de instrução e julgamento, quando poderá ser ofertada a defesa, exigida a presença pessoal para eventual depoimento sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, na forma da lei, tudo em conformidade com as peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS: AMÉRICO JOSÉ DE PINHO, português, comerciante, e sua mulher HILDA DE JESUS PINHO, brasileira, de prendas domésticas, domiciliados nesta Cidade e residentes na Rua Calapó, n.º 76, vêm propor a presente ação Ordinária de rescisão contratual contra a CONSTRUTORA KAP LTDA., com sede nesta Cidade, na Rua México, n.º 93/2.º, representada por seu diretor, JOSÉ VITORIA DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, encontrado na Av. Rio Branco n.º 173/12.º and., para o que expõe e afinal requer a V. Exa. o seguinte: 1 — Por escritura de promessa de cessão de direitos lavrada no Livro n.º 1.292, fl. 91, de 9.9.74, digo, 9.9.1964, os Autores prometeram ceder à Ré os direitos à compra da área remanescente do lote 3 do PA 14.273, da Rua Araujo Leitão, adquiridos de Joaquim Pereira Ribeiro, por escritura lavrada no 8.º Ofício de Notas, Livro n.º 290, fls. 55v.º, de 3.4.1957, pelo preço de Cr$ 5.500,00; 2 — A Suplicada efetuou o pagamento apenas do sinal de Cr$ 500,00, não havendo pago qualquer das prestações, em número de 10, no valor de Cr$ 500,00 cada uma, que deveriam ter sido pagas a partir de 30 dias, mensalmente, da assinatura do referido instrumento de cessão, nos termos da cláusula 6.ª da mesma escritura, nem promoveu a construção de um edifício de apartamentos no terreno, no qual um apartamento de 60 m2 de área mínima seria construído para os Autores, como parte integrante do preço; 3 — Não havendo sido cumpridas as obrigações previstas na mesma escritura, requereram os AA. a notificação da Ré, nos termos do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 745, de 7.8.1969, para pagar o saldo e reiniciar as obras no prazo de 15 dias, sob pena de rescisão do contrato, notificação esta não atendida até a presente data e anexada à presente; 4 — Consta da cláusula 10.ª da mesma escritura de promessa de cessão que "o outorgado não poderá faltar ao pagamento de mais de três prestações mensais e sucessivas, sob pena de rescisão do presente contrato, perdendo em favor dos outorgantes todas as quantias pagas"; 5 — Dispõe o art. 1.092 do Código Civil, em seu parágrafo único, que a parte lesada pelo inadimplemento pode requerer a rescisão do contrato com perdas e danos; 6 — Isto posto, deve a presente ação ser julgada procedente para o fim de ser decretada a rescisão do contrato de promessa de cessão de direitos à compra e venda, indicado no item 1.º desta petição, com a reintegração dos Autores na posse do imóvel e conseqüente perda de benfeitorias porventura existentes, condenados, ainda, em perdas e danos, bem como nas custas e honorários advocatícios na base de 20% do valor da condenação; 7 — Protestam os AA. pela produção de prova documental, testemunhal, depoimento pessoal, inspeção judicial (art. 440 do Código de Processo Civil) e prova pericial se necessária; 8 — Assim, dando ao feito o valor de Cr$ 2.000,00 requerem a citação da Ré, para responder a todos os termos da presente ação, pena de revelia, a qual deverá ser afinal ser julgada procedente, na forma pedida, o que será da melhor Justiça. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1974. (as) Edgard de Medeiros Calmon, Adv. DESPACHO DE FLS: Designe-se data para realização da audiência de instrução e julgamento, cientificada a Ré de que a defesa será nela produzida, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos narrados pela parte Autora. Intimem-se as partes, pessoalmente, para comparecimento à audiência. — Art. 278, § 1.º, do CPC. — Faculto provas: documental. — Cite-se. Rio, 29.10.74. (as) Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito. — EM VIRTUDE DO QUE fiz expedir o presente Edital e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa local e Diário da Justiça, afixados no lugar de costume, na forma da lei. — DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1975. — Eu, ZOLACHIO DINIZ, Escrivão, o datilografei, subscrevo. (as) PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito.

(S-3764)

JUIZO DE DIREITO DA 14a. VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Avenida Erasmo Braga, n.º 115 - Sala 306-B - 3.º andar — Centro

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para citação de ARMANDO DE FARIAS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência das peças abaixo transcritas:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14a. Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processa os autos da AÇÃO DE DESPEJO que ALTOMIRES SOTERO DA CUNHA move contra ARMANDO DE FARIAS, no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, para citação de Armando de Farias, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência [illegible] sim, ciente de que não [illegible] aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor, ciente de que o prazo p[illegible] na forma da Lei. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível". Altomires Sotero da Cunha, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 119, nesta cidade, quer propor a presente Ação de Despejo contra Armando de Farias, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido na Avenida Suburbana n.º 2.034, nesta cidade, com fundamento no artigo 4.º, inciso II, do Decreto-lei n.º 4, de 7 de fevereiro de 1966, pelos seguintes motivos: 1 — por instrumento particular de contrato de locação de 1.º de abril de 1972 (doc. anexo) o Suplicante locou ao Suplicado o imóvel de sua propriedade sito na Av. Suburbana n.º 2.024, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a começar de 1.º de abril de 1972 e a terminar em 28 de fevereiro de 1977, pelo aluguel mensal de Cr$ 1.400,00 de 1.º-4-72 a 31-12-72; 8 (oito) salários mínimos de 1.º-1-73 a 28-12-73; e de 10 (dez) salários mínimos de 1.º-1-74 até o final do contrato; 2 — Acontece, porém, que o Suplicante jamais pagou um mês sequer de aluguel, nem qualquer encargo ou tributo. Por outro lado, sublocou o imóvel a terceiros, que também não pagam aluguel, embora, ao que está informado o Suplicante, esse, por sua vez, já tornou a subloca-lo. 3 — Assim, a presente ação fundamenta-se na falta de pagamento dos aluguéres e na sublocação não consentida, constituindo, ambas, infração contratual punível com pena de despejo. Isto posto, requer, a citação do Suplicado para responder aos termos da presente, até final, pena de confesso e revelia, dando-se ciência aos subinquilinos e ao fiador, DJALMA LUIZ PEREIRA, brasileiro, casado, militar reformado, residente na Rua Domingos Lopes, 369, nesta. Requer, outrossim, seja a ação julgada afinal procedente e decretado o despejo do Suplicado e de quaisquer subinquilinos, com a condenação nas custas e honorários de advogado de 20% sobre o valor da causa. Protesta por provas oral e documental e dá à causa o valor de Cr$ 41.216,00. P. deferimento. Rio de Janeiro, 12 de março de 1975 (as.) Evayr Pereira Allemand — Insc. 3770 — DESPACHO: A. cite-se, cientes. Rio, 20-3-1975 (as.) José Edvaldo Tavares. PETIÇÃO DE FLS. 9: "Exmo. Sr. Dr. Juiz da 14a. Vara Cível". Altomires Sotero da Cunha, nos autos da ação de despejo que move contra Armando de Farias, tendo em vista que o réu se encontra em local incerto e não sabido, segundo a certidão de fls., requer seja o mesmo citado por edital, com prazo de 30 (vinte) dias. P. deferimento. Rio de Janeiro, RJ, 29 de julho de 1795 (as.) Evayr Pereira Allemand — Insc. 3770. — DESPACHO: J. expedindo-se editais, prazo mínimo legal. Rio, 30-7-1975 (as.) José Edvaldo Tavares. PETIÇÃO DE FLS. 15: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Cível". Altomires Sotero da Cunha, nos autos da ação de despejo que move contra Armando de Farias, vem esclarecer a V. Exa. que o imóvel objeto da lide está situado na Avenida Suburbana n.º 2.024 e não 2.034, como consta na inicial; todavia, o Sr. Oficial de Justiça, após haver diligenciado no endereço errado, foi informado do endereço correto pelo patrono do Autor (fls. 12), procedendo, então, a todas as diligências corretamente. De qualquer forma, cientificados os fiadores e os sublocatários, não foi possível citar o Réu, por estar o mesmo em local incerto e não sabido, motivo pelo qual foi requerido e deferida a citação por edital (fls. 13). Desta forma, objetiva a presente sanar a irregularidade contida na inicial (troca de endereço) que, de qualquer forma, já sofreu a devida correção, graças à diligência do Sr. Oficial de Justiça, havendo, apenas que constar a presente do edital, para os devidos fins legais. P. deferimento. Rio de Janeiro, RJ, 20 de agosto de 1975 (as.) Nicanor Dutra da Silva — adv. insc. 12.338 — DESPACHO: R. a. Rio, 29-8-1975 (as.) José Edvaldo Tavares. DESPACHO DE FLS. 18 VERSO: Torno sem efeito o despacho de fls. 18. Aditado (fls. 15), cumpra-se (fls. 9). Rio, 23-9-1975 (as.) José Edvaldo Tavares. Em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte (20) dias para citação de Armando de Farias, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças supra transcritas, ficando, outrossim, ciente de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar — sala 306-B. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 1975. Eu, José Edmundo de Araujo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (assinado) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. — Está conforme com o original. RJ, 24-9-1975. (as.) Ilegível.

(Depe 186)

EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias para citação de LEILA CYPRIANO E LEIDA CYPRIANO, EXTRAÍDO dos autos da Ação Ordinária proposta por EDSON SOUTO MAIOR contra LEILA CYPRIANO e LEIDA CYPRIANO na forma abaixo:

O DOUTOR MAURICIO J. HORTA MOURÃO, Juiz em Exercício na Décima Sétima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo se processa a Ação Ordinária de Rescisão de Compromisso de Compra e Venda proposta por EDSON SOUTO MAIOR contra LEILA CYPRIANO e LEIDA CYPRIANO, é expedido o presente para que as mesmas tomem conhecimento da presente ação em 15 dias e apresentem, querendo, contestação. E não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelas Rés, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte Autora, tudo de conformidade com a petição e despacho seguintes: PETIÇÃO E DESPACHO DE FLS. 2/3/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. EDSON SOUTO MAIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta Cidade na Rua Marquês de Olinda, 61-2-F, apto. 205, desejando propor AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA a LEILA CYPRIANO e LEIDA CYPRIANO, brasileiras, ao que se sabe solteiras e estudantes, residentes à Rua General Ganabarro, 130, apto. 101, por ocasião da celebração do contrato de promessa de compra e venda assistidas por seu pai, JOÃO CYPRIANO, brasileiro, comerciante, com negócio na Rua São Francisco Xavier, 90, Loja, vem por seu bastante procurador ao fim firmado (doc. de fls. 6 da inclusa notificação), expor e requerer a V. Exa. o seguinte: I) Por escritura pública das Notas do 14.º Ofício desta Cidade, fls. 86v, L. 1316, junto por xerocopia (doc. II da notificação), o Suplicante e sua esposa, ALCY RIBEIRO SOUTO MAIOR, prometeram vender às Suplicadas, então relativamente incapazes, por isso que assistidas por seu pai naquele ato, o apto. 101 do prédio da Rua General Canabarro, 130, e a respectiva fração ideal de 1/3 do terreno, imóvel esse havido pelos promitentes vendedores, na conformidade da transcrição n.º 28.317, do L. 3A..., às fls. 150 do 11.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, cuja referência consta do pré-citado contrato de promessa de compra e venda. II) O preço avençado para a aludida promessa foi de Cr$ 47.400,00, a ser liquidado mediante 56 promissórias "prosolvendo" emitidas no mesmo ato, sendo, as 12 primeiras, de Cr$ 750,00 cada uma, as 12 segundas, de Cr$ 800,00 e, finalmente as 32 últimas de Cr$ 900,00 vencíveis respectivamente, a primeira delas em 19 de junho de 1972 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. III) A referida promessa teve seu preço totalmente financiado (não houve qualquer parcela de sinal), sendo, ainda, as prestações isentas de juros (Cláusula 1.ª). IV) Ajustou-se, outrossim, que seria conferida às Outorgadas, ora Suplicadas, a tolerância de cinco (5) dias para a liquidação das promissórias em causa, após o que ficariam imediatamente constituídas em mora, "assistindo aos Outorgantes o direito de cobrar das Outorgadas juros de 1% ao mês, sobre o saldo devedor, no ato do recebimento da prestação em atraso", tudo independentemente do pactuado na cláusula 5.ª do mesmo contrato (Cláusula 1.ª). V) A atrás citada cláusula 5.ª preceitua que ficará rescindida de pleno direito o contrato, "se as Outorgadas deixarem de pagar as prestações durante 3 meses seguidos, caso em que perderão o que tiver sido pago até então, por conta do preço, a título de multa contratual e pela usufruição do imóvel". VI) Aconteceu que, à custa de muita importân, digo, muita insistência por parte do Suplicante, conseguiu ele, sempre com grande retardamento, até esta data, receber das Suplicadas 14 prestações, ou seja, até a que se venceu em 19 de julho de 1973, num total de Cr$ 10.500,00, estando elas a dever ao Suplicante as que se venceram desde 19.8.73. VII) Com o pagamento das aludidas 14 primeiras prestações, ficou a dívida reduzida a Cr$ 36.900,00, quantia sobre a qual incidirão os juros de que trata a já referida cláusula 1.ª. VIII) Incorreram, assim, as Suplicadas, por sua inadimplência, nas sanções previstas nas cláusulas 1.ª e 5.ª da escritura de promessa de compra e venda, vez que estão a dever mais que 3 prestações sucessivas, embora haja o Suplicante usado de todos os recursos suasórios, com o fito de evitar dar ao assunto o remédio judicial competível. IX) Esgotada a hipótese amigável e em atendimento ao mandamento da Lei 745/69, o A. notificou as Suplicadas (de junto) para que pagassem o que lhe deviam, no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de rescisão do pré-indicado contrato de promessa de compra e venda. X) Não atenderam, todavia, as RR ao estipulado na notificação, deixando de pagar ao Autor o que lhe era devido, o que os constituiu irremediavelmente em mora. Por tal razão que lhe propõe a presente Ação Ordinária nos termos do artigo 282 e seguintes do Código de Processo Civil que, "data vênia", afinal deverá ser julgada procedente, decretada a rescisão da referida escritura de promessa, reintegrando-se o Autor na posse do imóvel prometido, encaminhando-se ainda ao Sr. Oficial do 11.º Ofício do Registro Geral de Imóveis ofício para eventual cancelamento do registro ali feito e condenando-se as Suplicadas ao pagamento de todas as prestações em atraso até o implemento total da obrigação, custas, juros e na forma avençada, taxas de água e saneamento, honorários advocatícios na base de 20% e demais cominações de direito. Pede, ainda, o Suplicante que não sendo encontradas as Suplicadas no apto. 101 da Rua General Canabarro, 130, seja a citação feita na Rua Almirante Barroso, 63-7.º andar, e que acaso, também não se confirme o endereço de JOÃO CYPRIANO o citem na pessoa de seu advogado, DR. ALMIR DA COSTA SEIXAS, na Avenida Rio Branco, 37, Salas 808/809. Protestando provar o alegado por todo o gênero de provas admitidas em direito, dá-se à causa para um único efeito de pagamento de taxa judiciária o valor de Cr$ 36.900,00 e P. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, 9 de setembro de 1974. (as) Ilegível. — DESPACHO: A. Cite-se. Rio, 26.9.74. (as) A. Vergara, Juiz de Direito. — Carimbo: Ao 3.º Distribuidor. Em 24 de 9 de 1974. (as) Rubricada. DESPACHO DE FLS. 33: Expeça-se Edital, prazo de 20 dias. Rio, 18.9.75. (as) Mauricio José Horta Mourão. — Em virtude do que expedi o presente Edital em 4 (quatro) vias de igual teor que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1975. Eu, (as) DAMIANA MARTINS DE OLIVEIRA, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (as) CÉLIO DA SILVA LOPES, Escrivão Responsável pelo Expediente, subscrevo. (as) MAURICIO J. HORTA MOURÃO, Juiz em Exercício.

(SE-3780)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA VARA CIVEL

Proc. 26.318
Esc. Rosa
Despejo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com o prazo de 20 dias a JERÔNYMO MARINS

O DOUTOR WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz Titular da Vigésima Vara Cível da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de notificação, com o prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a JERÔNYMO MARINS que se encontra em lugar incerto e não sabido que, por parte de JOSÉ MONTEIRO FILHO foi promovida uma ação de DESPEJO, para ciência da sentença e despacho a seguir transcritos: SENTENÇA DE FOLHAS CINQUENTA E UM: Vistos, etc. ...Ação de despejo por falta de pagamento de aluguéis, entre as partes acima mencionadas, referente ao débito locativo constante da inicial de fls. 2. Feita a citação por edital, como se vê dos autos (fls. 45/47), funcionou o Dr. Curador de Ausentes — fls. 50v. e não foi apresentada defesa — fls. 50. Assim, na forma do art. 330 do Código de Processo Civil, DECRETO o despejo, marcando o prazo de 15 dias para a desocupação, notificando-se o réu. Honorários de 10% sobre o valor do débito. Custas pela parte ré. P.R.I.R. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1975 (as.) Wilson Gomes de Menezes — Juiz Titular. — DESPACHO DE FOLHAS CINQUENTA E TRÊS: Fls. 52: Veja-se o art. 214 do C.P.C. Notifique-se. Rio, 9 de setembro de 1975 (as.) Wilson Gomes de Menezes — Juiz Titular. — Em virtude do que foi expedido o presente e mais três vias de igual teor que será publicado e afixado na forma da lei, digo, no lugar de costume, cientes de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, 115, sala 204, Corredor "D", ficando o réu, advertido de que não sendo contestada a ação, digo, Corredor "D" — Novo Palácio da Justiça. — Estado do Rio de Janeiro, vinte e quatro de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrevente, datilografei, E eu, Ivan Alexandrino da Costa Santos, Escrevente Juramentado, Responsável pelo Expediente do Cartório, subscrevo. (as.) Wilson Gomes de Menezes — Juiz Titular. — Trasladado em seguida. — Está conforme o original [illegible] — Ivan Alexandrino da Costa Santos, Escrevente Juramentado, Responsável pelo Expediente do Cartório.

(SE-3760)

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no(s) imóvel(eis) da Rua Vitor Meireles, 338, casa 1, de propriedade de GIOVANNI ENRIQUE SANTI assistida de sua esposa IRACEMA VINAGRE SANTI, na forma abaixo:

O DOUTOR MANOEL BENEDICTO LIMA, Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramitam uns autos de DESAPROPRIAÇÃO, em que é Expropriante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTAD DO RIO DE JANEIRO — DER-RJ e Expropriado(s) GIAVANNI ENRIQUE SANTI, assistido de sua esposa IRACEMA VINAGRE SANTI, tendo por objeto o(s) imóvel(eis) da Rua Vitor Meireles, 338 casa 1. E como queira(m) o(s) Expropriado(os) promover(em) ao levantamento de Cr$ 100.906,70 (cem mil novecentos e seis cruzeiros e setenta centavos), requereu(ram) e este Juízo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados os terceiros interessados em dito(s) imóvel(eis) para alegar(em) o que for de direito, no prazo legal, cientes, outrossim de que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga n.º 115, 1.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos trinta de setembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (ilegível), escrevente auxiliar, datilografei, e eu Elias Saud, escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do escrivão titular. (as.) Manoel Benedicto Lima — Juiz.

(PJ-735)

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias à ENY FURTADO BANDEIRA DE ASSUMPÇÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA, Juiz em exercício no Juízo de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a ENY FURTADO BANDEIRA DE ASSUMPÇÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora procedida nos autos da Execução movida pelo BANCO UNIÃO COMERCIAL S.A. e que não sendo embargada no prazo legal, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, de conformidade com as peças que se seguem. AUTO DE PENHORA DE FOLHAS VINTE E TRÊS: — Auto de Penhora, na forma abaixo. Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo extraído dos autos da Execução a requerimento de Banco União Comercial S.A. contra Eny Furtado Bandeira de Assumpção e Werner Boneke, para pagamento da quantia de Cr$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para garantia do principal pedido, custas acrescidas, nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirigimo-nos à residência do 2.º suplicado (Werner Boneke), sendo aí, cumpridas as formalidades legais, não tendo sido efetivado o pagamento reclamado e por indicação do exeqüente, penhoramos o seguinte: Um (1) aparelho de televisão da marca "General Eletric" máscara negra de 13 polegadas, imagem preto e branco sem numeração visível; Um (1) aparelho de ar condicionado da marca "Admiral", com capacidade de 14 H.P., digo 1 H.P.; Uma (1) máquina de calcular da marca Contex-10 manual de fabricação dinamarquesa o/n.º registro 482004, uma mesa de jantar com 6 (seis) lugares em madeira de canela do tipo escamoteável acompanhada de 7 (sete) cadeiras. Para constar e produzir seus efeitos legais lavramos o presente auto de tudo dando fé. Os Oficiais de Justiça [illegible] Teixeira Borges. (as.) Nelson Mucury Gracio. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o [illegible] será afixado e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo têm sua sede à Avenida Erasmo Braga, 115, sala 313-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as.) Rubens Ramos Filho, escrevente juramentado, datilografei. E eu, (as.) Florinda Campanha Patriarca, escrevente responsável pelo expediente, subscrevo. (as.) José Aloysio Ribeiro de Souza — Juiz em Exercício.

(SE-3762)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias na forma abaixo:

O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO — Juiz em exercício na Terceira Vara Cível do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo ficam citados ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA e outro que se encontram em local incerto e não sabido para no prazo de 5 dias oferecerem a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, tudo em conseqüência da Ação de BUSCA E APREENSÃO que lhe move SINAL S/A NACIONAL DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS ciente de que este Juízo e cartório funcionam na Av. Erasmo Braga n.º 115 B/315-B. Para todos os termos da presente Ação, tudo na conformidade das peças adiante transcritas. PETIÇÃO INICIAL. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível: SINAL S/A Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede nesta Cidade à Rua da Quitanda n.º 19 s/610, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: 1) Em 4 de dezembro de 1973, a Suplicante firmou contrato de financiamento n.º 520.243, com Almir Pereira de Almeida e Lucia Maria Duque Estrada de Almeida, brasileiros, casados, ele comerciante, ela industriária, ele portador da identidade n.º 853.291 n.º 3.362.403, digo I.F.P. e C.P.F. 196.219.997 ela portadora da identidade n.º 3.362.403 do I.F.P. e CPF n.º 196.219.997 e residentes nesta cidade à Rua Raul Pompeia n.º 05 apt.º 103, Copacabana, e devidamente registrado no 3.º Ofício de Títulos e Documentos desta Cidade. 2) O referido Contrato de Financiamento celebrado de acordo com a resolução n.º 45 de 30 de dezembro de 1966, tinha por objetivo o financiamento ao Suplicado de 1 (um) automóvel usado de marca Ford Galaxie, modelo Standard, ano 1969, cor marfim t/vinil 187 H.P., motor n.º LA54BR 127.71, chassi n.º LA5VBR127.71 mediante o pagamento de 30 (trinta) prestações mensais sucessivas sendo a 1a. (primeira) de Cr$ 850,50 (oitocentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos) e as 29 (vinte e nove) restantes de Cr$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito cruzeiros) cada uma vencimento no dia 4 (quatro) de cada mês, no valor total de Cr$ 24.862,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos). 3) O bem acima descrito e caracterizado foi dado pelos suplicante, digo suplicados à suplicante em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia na forma do disposto no art. 66 e seus parágrafos da Lei n.º 4.728/65. 4) Ocorre que os Suplicados só pagaram até a 5a. prestação vencida em 4-5-74, recusando-se a efetuar o pagamento mesmo depois de protestada a Nota Promissória anexa referente a 6a. prestação vencida em 4-6-1974. 5) Necessitando reaver o bem de sua propriedade e exercitar os direitos que lhe são conferidos no art. 66 da lei n.º 911/69, vem requerer contra o Suplicado a Busca e Apreensão do mencionado bem, com a concessão liminar da medida em favor da Suplicante, e ainda a citação dos Suplicados, para no prazo da lei, apresentar contestação dos suplicados, para no p. digo esperando seja ao final julgado procedente o pedido consolidando-se a propriedade e a posse plena do veículo alienado fiduciariamente nas mãos da suplicante, condenando os suplicados em custas e honorários advocatícios. Protestando por todos os meios de provas em direito permitidos dá à presente causa o valor de Cr$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos cruzeiros). Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro 21 de outubro de 1974. (as.) Manoel Emílio Alves Guilhem, Advogado OAB 18.881 — PETIÇÃO DE FOLHAS DEZENOVE: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível. SINAL S/A — Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos, nos autos da ação de Busca e Apreensão que nesse Juízo move contra Almir Pereira de Almeida e outra, por seu advogado infra-assinado (inclusive procuração) tendo em vista que os suplicados se encontram em local incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls., vem respeitosamente requerer a V. Exa. sejam os mesmos citados por Edital. Termos que P. e R. Deferimento. Rio de Janeiro 17 de setembro de 1975. P/P Isidoro Cofman. Ad. insc. 12.358. DESPACHO DE FLS. VINTE E DOIS — Citem-se por Edital. Prazo de 20 (vinte) dias. Em 22-9-1975 (as.) Helena Bekhor. E para constar os fins de direito foram publicados, digo expedidos os Editais que afixados e publicados na forma da lei. Estado do Rio de Janeiro, aos 2 dias do mês de setembro de 1975. Eu, Zelia da Guia Gonçalves Verona o datilografei, e eu, Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão, subscrevi. (as.) Ralph Lopes Pinheiro — Juiz em Exercício.

(SE-3770)

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias.

O DOUTOR JOEL ALVES ANDRADE, Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório transitam os autos da execução proposta por CREDICARD — CIA. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, nos quais foi requerido a expedição deste edital para Intimação de AFFONSO MARTINS ADEGAS, para ciência de que o arresto do imóvel da Rua Anibal Porto (antiga Estrada Vigário Geral) apt.º 201 — Bloco 27 do n.º 500 e respectiva fração ideal do terreno, foi convolado em penhora, podendo no prazo de 10 dias oferecer os embargos que tiver, sob pena de preclusão, de conformidade com as peças publicadas no Diário Oficial parte III de 12 de novembro de 1974, às fls. 17886. Para que chegue ao conhecimento de todos fez o Doutor Juiz expedir este edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as.) N[illegible] Pereira Caldas, Escrivão, datilografei e subscrevi. (as.) Joel Alves Andrade, Juiz de Direito.

(SE-37[illegible])

Praianinha Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

■ **SENSAÇAO** hoje nos campeonatos infanto-juvenil e juvenil com a derradeira rodada, pois apontará os finalistas das chaves nos dois certames.

■ **PROGRAMAÇAO** — Na chave A teremos: **Riachuelo x Canto do Rio**, na Rua Marechal Bitencourt (decisiva do infanto); **Fluminense x Mackenzie**, nas Laranjeiras (decisiva nas duas categorias, sendo assim o mais importante), e **Municipal x Aliados** (fuga das últimas colocações). Chave B com **Botafogo x Tijuca**, no Mourisco (decisivo do infanto-juvenil) e **Olaria x Jequiá**, em Bariri (definindo posições na tabela dos dois certames).

■ **"FLASHES"** — A jornada de hoje obedecerá aos horários das 18 horas, para infanto-juvenil e 19h30m para juvenil. O ingresso será grátis, para maior divulgação do esporte da cesta.

■ **NO TURNO** os prélios de hoje ofereceram os seguintes resultados: Infanto — Canto do Rio (44x25), Mackenzie (46x33), Municipal (43x27), Botafogo (49x30), Olaria (53x37). Juvenil — Riachuelo (64x51), Mackenzie (69x59), Municipal (38x24), Tijuca (55x43) e Olaria (56x46.

■ **INFANTO-JUVENIL** está com as seguintes colocações: série A — Mackenzie (invicto, Flu e Canto do Rio (uma derrota), Riachuelo (duas), Coimbra (quatro) Aliados e Municipal (quatro). Série B — Botafogo (invicto, Tijuca e Fla (uma derrota) Vasco (três), Olaria e Jequiá (quatro) e Grajaú CC (seis).

■ **JUVENIL** está assim na série A — Canto do Rio (invicto), Mackenzie e Flu (uma derrota), Riachuelo (duas), Municipal e Aliados (quatro) e Coimbra (seis) Série B — Flamengo (invicto), Vasco (uma derrota), Tijuca, Olaria e Jequiá (três), Botafogo (quatro) e Grajaú com cinco derrotas.

■ **BOA VIAGEM, BRASIL!** — Seguirá hoje com destino ao México a delegação de basquete para a luta pelo bicampeonato pan-americano. A chefia está entregue a Alberto Curi, presidente da Confederação Brasileira. O técnico é Edison Bispo e que terá os jogadores: Hélio Rubens, Robertão, Adilson, Sérgio Macarrão, Marquinho, Paulinho, Bira, Marcel, Fausto, Carioquinha e Gilson.

■ **CURIOSIDADES** — A média de altura de nossa equipe é de 1,94m e de idade é de 24 anos. O mais baixo é Fausto, do Amazonas, com 1,82m e o mais alto é Marquinho, do Sírio, com 2,02m. O mais velho é Hélio Rubens, do Amazonas, de Franca, com 34 anos e o mais moço é Gilson, também do Amazonas, com 18 anos.

■ **CARIOCAS** — Na delegação brasileira só dois do Rio; Alberto Curi, presidente da CBB, e Sérgio Macarrão, astro do Flamengo, chamado para o lugar do vascaíno Luisinho, que foi dispensado por contusão.

■ **FIM DE INTERVENÇAO** — A Confederação Brasileira de Basquetebol remeteu expediente, com parecer, levantando a intervenção na Federação de Brasília (durou um ano) e autorizou a eleição de presidente. O ato da CBB, na época, foi determinado por inúmeras irregularidades, notadamente de finanças, na FBB.

■ **1X1** — Mackenzie venceu uma e perdeu outra na excursão que realizou na cidade paulista de Cruzeiro, contra seleções daquela localidade. A vitória no infanto, por 99 x 40, foi com: Paulo Vidal (36 pontos), Julinho (26), Zé Carlos e Márcio (11 cada), Seixas (6), Fernando César (4), Paulinho (3) e Erli (2). O juvenil perdeu (60 x 49) com: Jarbas (18), Nóli (19), Carlinhos (8), Júlio 6, Francês, Maurício e Melo (2 cada) e Da Guia (um ponto). A delegação do Mackenzie voltou triste com a arbitragem, entregue a dois curiosos (...) de Cruzeiro. De outra feita, fica a advertência, os clubes necessitam e devem levar pelo menos um juiz.

Futebol Amador

ALMIR LEITE

Amanhã, na Rua Tenente Cleto Campelo, na Ilha do Governador, sensacional encontro entre as equipes do Francisco Xavier Imóveis EC e Fuzileiros Navais, aquela equipe famosa, que durante muitos anos foi dirigida pelo comandante Grego, hoje no Estado-Maior das Forças Armadas, em Brasília. Este encontro já polariza as atenções e por certo o estádio do Cocotá vai viver, amanhã, momentos de emoção. O Francisco Xavier Imóveis EC, orientado por José Marçal Filho, quer a reabilitação a todo custo. Neste encontro, já estarão de volta Neivaldo, Papu, Geneci e Ivan. Vai ser força contra a força. Ainda exibindo-se quarta-feira, à noite, o Francisco Xavier venceu a equipe de Irmãos Corrêa Empreendimentos Imobiliários, por 4 x 1. O primeiro tempo terminou em 2 x 1 e foi a etapa mais equilibrada. Na fase complementar, mais duas vezes marcou o time da Av. Braz de Pina, chegando aos 4 x 1 fácil, pelo que jogou nesta etapa. Antes da partida, através do capitão do Irmãos Corrêa Empreendimentos Imobiliários, o presidente Francisco Xavier foi homenageado, recebendo um lindo troféu. Carlos Alberto marcou 3 gols e Aércio completou, mas Eduardinho, nesta fase, perdeu o tento mais feito. O Francisco Xavier esteve assim formado: Zé Maria; Cabide, Cristóvão, Assis (Pedro) e Arimatéia; Vila, Xavier e Eduardinho; Queiróz (Jorge Luis), Aércio e Carlos Alberto.

MOCIDADE GANHOU POR 2 X 1: Dando seqüência ao campeonato de peladas famosas de Augusto Vasconceles, com jogos no campo do EC Oiti, o Mocidade derrotou o Filhos do Sol por 2 x 1. Outros resultados: Intimidade 3 x 1 Vascão; Sistema 1 x 1 União e Timboim 2 x 1 Ponte Preta.

GRÊMIO GOLEOU A REDE: O campeonato de pelada promovido pela Rede Ferroviária S/A, continua se constituindo numa excelente recreação entre os seus funcionários, com o prestígio da alta direção da Rede. Com cobertura do Canela, eis os resultados da 4.ª rodada: Segurança 3 x 1 Leopoldina; Grêmio 6 x 2 Rede; IMT-8 1 x 0 TEC e Maquinista 2 x 1 Sinalização. A etapa de hoje tem os jogos: 9h IRO-II x TEC; 11h IRV-II x Maquinista; 13h Sinalização x Segurança e 15h Elétrico x STV-Rede. Todos esses jogos efetivam-se no campo do AC Nacional, em Camboatá.

Brasil tenta goleada sobre Peru para decidir com a Colômbia

Lima (Especial para LUTA DEMOCRÁTICA) — Precisando de pelo menos vencer por uma diferença mínima de 2 gols se quiser tentar a sua classificação através de um sorteio, a seleção do Brasil joga hoje à tarde, aqui, no Estádio do Alianza, contra a seleção do Peru, que vem de uma sensacional e justa vitória no Mineirão por 3 a 1 sobre os comandados por Osvaldo Brandão.

A equipe brasileira sofreu algumas alterações na sua formação e embora considerando difícil derrotar os peruanos por larga margem de gols, dirigentes e jogadores estão otimistas e dispostos a dar tudo para reabilitar o futebol tricampeão do mundo.

Marcos Calderon, treinador da seleção peruana, que hoje contará com o apoio maciço da sua delirante e super motivada torcida, adiantou que mandará a campo, de saída, o mesmo onze que se houve tão bem na primeira partida. Alguns reforços serão guardados para serem lançados durante o transcorrer do jogo se for necessário.

Os ingressos já estão esgotados e os dirigentes peruanos calculam que a arrecadação ultrapasse a casa dos 3 milhões e meio de soles (mais de 800 mil cruzeiros), o que diz bem da expectativa que cerca o encontro. O estádio tem capacidade para 40 mil pessoas.

Caberá ao vencedor de Peru x Brasil enfrentar a seleção da Colômbia na decisão da COPA AMÉRICA.

PORMENORES

Jogo: Peru x Brasil
Local: Estádio Alianza (Lima)
Horário: 17h30min (hora de Brasília)
PERU: Sartor; Soria, Melendez, Chumpitaz e Diaz; Ojeda, Quesada e Cubillas; Ramirez, Casareto e Oblitas.
BRASIL: Valdir Perez (Raul); Nelinho, Vantuir, Piazza e Getúlio; Zé Carlos e Ivo (Vanderlei); Roberto Batata, Campos (Roberto), Palhinha e Joãozinho.

Zagalo acredita no Bota e confirma Claudiomiro

Fischer está mesmo fora de cogitações para o jogo de amanhã, mas Claudiomiro tem presença assegurada no ataque do Botafogo, que vai enfrentar o Fluminense no Maracanã.

Zagalo, que c o n t i n u a supersticioso, acredita que os botafoguenses possam realmente derrotar os tricolores e lograr a classificação. Para tanto, diz contar com a boa forma de Marinho, a segurança de Wendell e a coragem de Claudiomiro, que promete, inclusive, dar tudo para marcar pelo menos um gol neste jogo.

Na tarde de ontem, os alvinegros realizaram um minicoletivo, que serviu como apronto. Zagalo não pretende alterar o esquema tático e disse apenas que, "como só a vitória nos interessa, vamos sair logo para o ataque, a fim de prender o Fluminense lá atrás".

Os dirigentes, mais pessimistas, falam abertamente numa nova luta no grupo dos perdedores. Zagalo nada diz, mas deixa trnasparecer que se isso vier a acontecer o Botafogo se reabilitará totalmente da ruim campanha que vem cumprindo nesta fase de classificação da Copa Brasil.

O onze de General Severiano está praticamente escalado: Wendell; Miranda, Cedenir, Artur e Marinho; Carlos Roberto, Ademir e Dirceu; Dilson, Puruca e Claudiomiro.

Possivelmente hoje, antes do jogo, os dirigentes conversarão com os jogadores sobre o pagamento dos salários — três — atrasados. Existe muita insatisfação e Zagalo teme que isso prejudique fundamentalmente a produção da equipe na partida

América precisa vencer Guarani para garantir sua classificacão

Precisando de vitória para lograr a classificação, o América enfrenta hoje, à noite, no Maracanã, o Guarani, que já tem a sua participação garantida na fase semi-final do certame. O jogo é válido pela penúltima rodada da fase preliminar da Copa Brasil, que marca também para hoje, nos Estados, a disputa de mais duas partidas.

Em Recife, no Colosso do Arruda, o Náutico, apoiado pela sua vibrante torcida, luta contra o América, de Natal. As duas equipes têm chances de classificarem-se no grupo de vencedores, o que significa dizer que precisam ganhar pelo menos 2 pontos.

Finalmente, em Brasília, no Estádio Edson Arantes, Ceub e Santos, sem mais aspirações, se defrontam procurando apenas melhorar um pouco mais suas situações na tabela.

PRA VALER

O time rubro de Campos Sales já sabe da responsabilidade que tem logo mais. Danilo Alvim confia na classe dos seus comandados e acredita que o América possa conquistar um triunfo meritório, resultado que premiará o esforço desenvolvido até aqui.

Ivo, cedido à seleção, será substituído por Ailton no meio-campo. No ataque, Manoel formará dupla com Flecha, enquanto Gilson Nunes dará maior cobertura à defesa. Os americanos estão motivados e não admitem um mau resultado esta noite, mesmo porque estarão atuando no Maracanã, onde a sua torcida deve aparecer para incentivá-los.

PORMENORES

Jogo: América x Guarani.
Local: Estádio do Maracanã.
Horário: 21h15min.
Juiz: Sílvio Gonçalves Davi.
Auxiliares: José Maria Brandão e Eduardo Monteiro.

AMÉRICA: Pais; Orlando, Alex, Geraldo e Fidélis; Renato, Ailton e Bráulio; Fecha, Manoel e Gilson Nunes.

GUARANI: Sidnei; Odair, Joãozinho, Edson e Bezerra: Ednaldo e Alexandre; Renato, Afrânio, Juti e Ziza.

Froner já pensa em Edu e Tadeu

Bucareste (Especial para LD) — Preocupado com o pouco entrosamento que a equipe do Flamengo vem mostrando, Carlos Froner aproveitará a estada da delegação nesta cidade para intensificar os treinos táticos.

Para o jogo de quarta-feira em Paris, diante do Paris Saint Germain, Froner admite lançar Edu de saída pela ponta direita, mantendo Tadeu no meio campo. Paulinho e Édson ficariam no banco para qualquer eventualidade.

Ontem os rubronegros tiveram dia livre. Os jogadores foram passear e fazer compras. Hoje haverá treino físico e com bola.

Mesmo tendo perdido aqui, o Flamnego mereceu muitos elogios da imprensa. As três exibições que fará na França, estão sendo ansiosamente aguardadas pelos torcedores.

Vasco joga com Itabuna na Bahia

Já classificado para a semi-final da Copa Brasil, o Vasco viaja hoje às 8hs30m para a Bahia, onde disputará dois amistosos. O primeiro, contra o Itabuna, na cidade do mesmo nome, será domingo. O time carioca receberá cota de 80 mil cruzeiros livres.

Na noite de terça-feira, em Feira de Santana, Vasco medirá forças com o Fluminense local, dividindo a renda, segundo acordo feito quando da transferência de Paulo para São Januário. Travaglini, feliz pela goleada sobre o Campinense, anunciou o time para domingo com Mazaropi; Deodoro, Moisés, Renê e Alfinete; Alcir, Ademir e Gaúcho, Jair Pereira e Dé. Na reserva estarão Mauro, Toninho, Joel e Zandonaide.

Luiz Carlos e Zanata, ambos contundidos, não irão, pois vão ficar fazendo tratamento em São Januário. Francisco Otoni chefiará a comitiva e o regresso está marcada para quarta-feira, pela manhã.

Os jogadores receberão hoje, antes de viajar, 1 mil cruzeiros cada um, prêmio pela vitória sobre o Campinense.

Não vá na onda das outras...

FIQUE NA SUA

RÁDIO DIFUSORA DUQUE DE CAXIAS

1590 Khtz

Maior potência — melhor som — mais notícias